

# SEMANÁRIO OFICIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO EDICÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI nº 2016 de 20/09/2019

CABEDELO, 11 DE OUTUBRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABEDELO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 77, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPOSITIVOS DO Nº 71. DE 12 DE DECRETO Nº 71, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo.

#### DECRETA:

Art.1º Fica acrescentado o inciso V, ao art. 2º do Decreto nº 71, de 12 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

V — violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluídos os destinados a satisfazer suas necessidades, desde que a medida não se enquadre como educacional."

Art.2º Altera os incisos III e IV do art.6º do Decreto nº 71, de 12 de novembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...) III – escuta especializada no âmbito dos órgãos de Sistema de Proteção;

IV - atendimento da rede de Saúde, da rede de Assistência Social e da rede de Educação;

PEROTO CASTRUANOS



MUNICÍPIO DE CABEDELO GABINETE DO PREFEITO

Art.3º Altera o caput do art.7º do Decreto nº 71, de 12 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7" Os serviços de atendimento da rede municipal de saúde garantirão, com prioridade absoluta, nos diversos niveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS, às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, o atendimento médico de saúde em qualquer das Unidades Básicas de Saúde - UBSs, Estratégias da Saúde da Família - ESFs e demais serviços pertinentes, complementados pelo serviço ofertado pela policlínica municipal municipal.

Art.4º Revoga o inciso II e altera o inciso IV do art.8º, do Decreto nº 71, de 12 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a

- encaminhar ao referencial para a realização de Escuta Especializada;

Art.5° Altera o §2º do art.9º do Decreto nº 71, de 12 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§2º O acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situação de violência e de suas famílias no âmbito da Assistência Social, será realizado em articulação com os demais serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social."



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABEDELO GABINETE DO PREFEITO

 $\bf Art.6"$  Altera o caput do art.10 do Decreto nº 71, de 12 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.10. Recebida a comunicação de que trata o art. 13 da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, caberá ao Conselho Tutelar promover o registro do atendimento realizado, incluindo informações eventualmente coletadas com os responsáveis ou pessoas da Rede de Proteção, contendo informações necessárias á aplicação da medida desputação. de proteção, bem como proceder nos atos necessários ao transporte, contato inicial e demais procedimentos com o Serviço de Referência de Escuta Especializada."

Art.7º Altera o caput, o §1º e o §2º do art.11, do Decreto nº 71, de 12 de novembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art.11. A Rede de Proteção Social à Criança e Adolescente atuará como o Comité de Gestão Colegiada, conforme preconiza o art. 9", I, do Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, visando articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, colaborando para definir fluxos de atendimento e aprimorando suas ações integradas.

> \$1º Os fluxos de atendimento serão pactuados no âmbito do SIT OS fluxos de dienamento serao pacitidaos no ambito do Comitê de Gestão Colegiada, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e servica. serviço.

serviço. § 2º A Rede de Proteção Social à Criança e Adolescente, poderá encaminhar a vítima ou testemunha de violência para qualquer instância de atenção em saúde, assistência social e educação, conforme a necessidade, como Centro de



MUNICÍPIO DE CABEDELO GABINETE DO PREFEITO

Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Serviço de Assistência Especializada - SAE, Escolas Minicipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Conselho Tutelar e outros.

Art.8" Altera o art.12 do Decreto nº 71, de 12 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art.12. Os órgãos, os programas, os serviços e os equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente, compõem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social à crianças e adolescentes vitimas ou testemunhas de violência do Município, representados por 01 (um) titular e 01 (um) suplente as seguintes

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) 02 (dois) representante(s) da própria secretaria, na qualidade de gestão.

II - Conselho tutelar:

a) 02 (dois) representante(s) do Conselho Tutelar - Setor

D) 02 (dois) representante(s) do Conselho Tutelar – Setor II;

III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

a) 02 (dois) representante(s) do CMDCA.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:



## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABEDELO GABINETE DO PREFEITO

- a) 02 (dois) representante(s) da Atenção Básica;
- b) 02 (dois) representante(s) da Atenção Especializada.

V – Secretaria Municipal de Educação:

- 02 (dois) representante(s) da Educação Infantil;
- b) 02 (dois) representante(s) do Ensino Fundamental;
  c) 02 (dois) representante(s) da Educação de Jovens e Adultos-EJA.

§1º Serão convidados a participar do Comitê de Gestão Colegiada:

I - os agentes de segurança pública, em especial as autoridades policiais;

II - o agente ministerial da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude;

III - a autoridade judicial da Infância e da Juventude; e IV – o defensor público da Infância e da Juventude.

§2º Os representantes designados neste artigo serão responsáveis pela interlocução, com os respectivos órgãos, programas, serviços e equipamentos, das ações, demandas,

fluxos e contra fluxos, protocolos e encaminhamentos. §3º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada, serão realizadas ordinariamente uma vez a cada mês, em datas definidas pelos representantes extraordinariamente, sempre que necessário, mediante a presença da maioria dos representantes previstos no caput deste artigo e abertas à participação de quaisquer profissionais dos órgãos, programas, serviços e equipamentos que o integram."

Art.9º Altera o caput do art.13 e revoga os seus incisos II e V do Decreto nº 71, de 12 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:





# MUNICÍPIO DE CABEDELO GABINETE DO PREFEITO

"Art.13. A Escuta Especializada se configura como o procedimento de entrevista, sobre situação de violência com criança ou adolescente, limitado o relato estritamente ao necessário, para o cumprimento de sua finalidade, a ser realizada junto aos órgãos do sistema de garantia de direitos, respeitados os seguintes procedimentos: (...)"

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 10 de outubro de 2023; 201º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

#### VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO Prefeito



Lei nº 2.333

De 10 de outubro de 2023.

ALTERA O § 1°, DO ARTIGO 6°, DA LEI 2.083/2020, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, COM USO DE APLICATIVO DE TECNOLOGIA
OU OUTRAS PLATAFORMAS DE
COMUNICAÇÃO EM REDE, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do artigo 6º, da Lei nº 2.083/2020, que "Regulamenta o Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros, com uso de aplicativo de tecnologia ou outras plataformas de comunicação em rede, no âmbito do Município de Cabedelo, e dá outras providências", passará a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 6" - [...]; § 1º O prazo de validade da autorização que trata este artigo será de 03 (três) anos, sendo sua renovação condicionada à nova verificação de atendimento dos requisitos exigidos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 10 de outubro de 2023; 201º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

Accepted sources in Transaction of the Control of t

# VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO



ESTADO DA PARAÍBA GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO

# Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

PORTARIA NORMATIVA Nº 03/2023

11 de outubro de 2023.

Estabelecem diretrizes para a excelência e melhor proatividade de resultado e funcionamento da Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo no âmbito do Município de Cabedelo/PB.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com escopo nas atribuições que lhe são conferidas por Lei 1.875 de 24 de Janeiro de 2018 e demais instrumentos normativos consectários legais, vem estabelecer as diretrizes administrativas de expediente interno em dia determinado desta Secretaria.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer horário diferenciado para expediente interno, objetivando atender à celeridade e excelência inerente à atual Gestão Executiva Municipal, desenvolvendo metodologías acuradas e voltadas às análises de projetos detentores de maior 🖁 complexidade que tramitam nesta Pasta;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar serviços desta Secretaria, visando atendimento adequado ao público.

ESTADO DA PARAÍBA GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO

### Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica Determinado que o expediente desta Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo, a partir do dia 11 de outubro de 2023, somente nas quartas-feiras, será EXCLUSIVAMENTE INTERNO, excetuando o livre acesso do Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, integrantes do Poder Legislativo de Cabedelo/PB e demais autoridades legais.

Art. 2º. Os usuários/contribuintes excepcionalmente nos dias de Expediente Interno poderão obter informações dos processos ou dar entrada de forma online, através da Plataforma 1DOC no site (https://cabedelo.pb.gov.br/).

Art. 3º. As modificações constantes da presente portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 4°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Jurema Neto Secretário do Controle do Uso e Ocupação do Solo

Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Cabedelo/PB CEP: 58100-100 – Telefone: (83) 3250-3330 (Gabinete) – 3250-3239 (Fiscalização)



Prefeitura Municipal de Cabedelo Secretaria de Finanças Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0060/2023

388.332,00 388.332,00

Total da Ação Total da Unidade Orçamentária D

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2256, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.440.199,00 (Onze Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil e Cento e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040	PROCURADORIA GERAL
2002 2010	MANITED AS ATTVIDADES DAT

	02.040	TRUCCINADUNIA GENAL	
03 092 2	002 2010	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUN	ICÍPIO
0000139 339	0.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.883,00
0000142 339	0.91 99	15001000 Sentenças Judiciais	2.749,00
		Total da Ação	7.632,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.632,00
	02.050	CONTROLADORIA GERAL	
04 124 2	002 2011	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
0000152 319	1.13 99	15001000 Obrigações Patronais	1.400,00
		Total da Ação	1.400,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.400,00
	02.060		
04 122 2	002 2012		
0000172 319	0.13 99	15001000 Obrigações Patronais	12.000,00
		Total da Ação	12.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	12.000,00
	02.070	SECRETARIA DA RECEITA	
04 129 2	002 2018		
0000232 339	0.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	179,00
		Total da Ação	179,00
		Total da Unidade Orçamentária	179,00
	02.080		
	002 2021	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇ	
0000262 339	0.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.332,00
0000265 339	0.47 99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	350.000,00



#### Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças Órgão Central de Contabilidade

61 1005	1010	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR			
		ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS	AS I	JNIDA	DES
4490.93	3 99	15690000 Indenizações e Restituições		2.4	91,00
		Total da Ação		2.4	91,00
22 2002	2026	MANTER AS ATTVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO			
3390.14	1 99	15001001 Diárias - Civil		2	06,00
3390.33	3 99	15001001 Passagens e Despesas com Locomoção		8	76,00
3390.39	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.89	97,00
		Total da Ação			79,00
861 1005	2033	MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%)	VALC	)RIZA	ÇÃO
3191.13	99	15401070 Obrigações Patronais		79.0	00,00
		Total da Ação		79.00	00,00
3G1 1005	2035	MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES FUNDAMENTAL (MDE)	DO	ENS	SINO
3190.11	1 99	15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	460.0	00,00
3191.13	3 99	15001001 Obrigações Patronais	1	.330.0	00,00
3390.30	99	15690000 Material de Consumo		45.8	32,00
4490.52	99	15001001 Equipamentos e Material Permanente		677.9	65,00
4490.52	99	15690000 Equipamentos e Material Permanente		11.1	87,00
		Total da Ação	5	524.9	84,00
861 1005	2036	MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES FUNDAMENTAL (FUNDEB 30%)	DO	ENS	SINO
3190.11	1 99	15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		567.0	00,00
3191.13	3 99	15401030 Obrigações Patronais		89.0	00,00
3390.30	99	15431030 Material de Consumo		15.1:	56,00
3390.39	99	15431030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.20	00,00
		Total da Ação		674.3	56,00
		Total da Unidade Orçamentária	6	.287.8	10,00
			JSMO		
3390.33	3 99				
				123.14	47,00
				DES	DO
		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80		45,00
3390.39	00				
	22 2002 3390.14 3390.33 3390.33 3390.33 3191.12 3190.11 3390.33 3390.33 4490.53 3190.11 3191.12 3390.33 3390.33 0	3191.13 99 3191.13 99 3191.13 99 3191.13 99 3390.30 99 4490.52 99 4490.52 99 4490.52 99 3191.13 99 3390.30 99 3390.30 99 02.100 22 2002 2046 3190.11 99 3190.13 99 3390.33 99	Total da Ação 3390.14 99 15001001 Diárias - Civil 3390.35 99 15001001 Diárias - Civil 3390.35 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 101 1005 2033 MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 70%) 3191.13 99 15401070 Obrigações Patronais 101 1005 2035 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES FUNDAMENTAL (MIDE) 3190.11 99 15001001 Obrigações Patronais 3390.30 99 15690000 Material de Consumo 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente 101 1005 2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES 1390.11 99 15600000 Equipamentos e Material Permanente 102 103 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES 1390.11 99 15690000 Material de Consumo 1490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente 1501 1005 2036 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES 1490.11 99 15401030 Obrigações Patronais 3390.30 99 15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3191.13 99 15401030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3191.13 99 15401030 Obrigações Patronais 3390.30 99 15431030 Material de Consumo 3390.39 99 15431030 Material de Consumo 3390.39 99 15431030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1501 100 SECRETARIA DE TURISMO 22 2002 2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TUR 3190.11 99 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3190.13 99 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3190.13 99 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3190.13 99 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 1501 da Unidade Orçamentária 02.110 SECRETARIA DE CULTURA 1502 1010 2065 MANUENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTI	Total da Ação	22 2002 2026   MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO   3390.14 99   15001001 Diárias - Civil   24   3390.33 99   15001001 Diárias - Civil   25   3390.39 99   15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   5.88   70   70   70   70   70   70   70

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Compididade - versão 2023 40.8.0 - (83)3022-0800





#### Prefeitura Municipal de Cabedelo

		Órgão Central de Contabilidade	
	122 2002 2070		
0000977	3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	9.000,00
0000985	3390.39 99	1500 1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.740,00
		Total da Ação	30.740,00
		Total da Unidade Orçamentária	38.485,00
04	02.120 122 2002 2079	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNC	
04	122 2002 2079	FMAS	
0001092	3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	6.901,00
0001095	3191.13 99	15001000 Obrigações Patronais	2.000,00
0001105	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
		Total da Ação	10.001,00
08	244 1019 2083	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
0001178	3390.33 99	16600000 Passagens e Despesas com Locomoção	3.849,00
0001184	3390.39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,008
		Total da Ação	4.649,00
08	244 1019 2084	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEX	CIDADE
0001200	3190.04 99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	2.640,00
0001206	3390.30 99	16600000 Material de Consumo	93.000,00
0001216	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.001,00
		Total da Ação	98.641.00
08	244 1022 2091	BENEFÍCIO EVENTUAL	
0001330	3390.32 99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	266.875,00
		Total da Ação	266.875,00
08	244 1022 2096		0
0001374	3390.32 99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	95.800,00
		Total da Ação	95.800,00
		Total da Unidade Orçamentária	475.966,00
	02.130	SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MUI	
04	122 1035 2101	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PÚBLICAS PARA AS MULHERES	POLITICAS
0001420	3191.13 99	15001000 Obrigações Patronais	250,00
0001426	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.440,00
		Total da Ação	10.690.00
11	333 1035 2105		E RENDA
0001464	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.083,00
		Total da Ação	16.083,00
		Total de Unidade Occurrentário	26 772 00

Total da Unidade Orçamentária

02.140 SECRETARIA DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

26.773,00



Órgão Central de Contabilidade

04	122 2002 2112	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTE E OCUPAÇÃO DO SOLO	ROLE DE USO
001543	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	14.630,00
		Total da Ação	14.630,00
		Total da Unidade Orçamentária	14.630,00
	02.150	SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
04	122 2002 2113	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGUR	ANÇA
001557	3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	277.000,00
001559	3191.13 99	15001000 Obrigações Patronais	360.000,00

100	tal da Ação 657.000.	,00
Total da Unidade Ore	camentária 637.000	,00
02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URB	BANO E HABITAÇÃO	
16 482 1021 1023 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES		
0001643 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	33.846	,00
Tot	tal da Ação 33.846.	,00
15 451 1041 1025 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTA CABEDELO	ÇÃO NO MUNICÍPIO I	DE
0001662 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	424.736	,00
Tota	tal da Ação 424.736.	,00
04 122 2002 2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	ADMINISTRATIVAS I	A

			Total da Ação		
04	122 2002	2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRA	ATIVAS	DA
			SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANO E HAI	BITAÇÃO	
0001671	3191.13	99	15001000 Obrigações Patronais	7.00	00,00
0001678	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	361.09	96,00
			Total da Ação	368.09	96,00
			Total da Unidade Orçamentária	826.6	78,00

		0.	2.170	SECRETA	RIA	DE ESPORTE, J	JUVE	NTUDE E LAZE	R	
27	812	1012	1029			MANTER O G		O POLIESPORT	IVO,	CAMPO DE
0001734	4	490.51	99	17000000 O	bras e	Instalações				151.000,00
								Total da Ação		151.000,00
04	122	1012	2127	MANTER JUVENTU			DA	SECRETARIA	DE	ESPORTE

	02 200	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTIT	UCIONAL
		Total da Unidade Orçamentária	168.553,00
		Total da Ação	17.553,00
0001750	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	17.553,00

02.200	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTI	IUCIONAL
04 131 2005 2147	DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO	
0001943 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.184,00
	Total da Ação	84.184,00
	Total da Unidade Orçamentária	84.184,00
02.210	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 542 2002 2158	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO	AMBIENTE -

		0	2.210	SECRETARIA I	E M		BIENTE	umer	tuura	04,104	,00
18	542	2002	2158	MANUTENÇÃO FMMA	DO	FUNDO	MUNICIPAL	DO	MEIO	AMBIENT	3 -
007066	. 2	200 20	00.0	15001000 Outros S	ervic	oc de Tem	eiros - Pesson I	midi	00	4 100	00

ubicsoft com br - PubicSoft Combididade - versão 2023 40 8 0 -(83/3022-0600

4.100,00





Total da Ação

#### Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

	0.000	GERAL DO MUN. DE CABEDELO	
	02.250	FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PRO	
		Total da Ação Total da Unidade Orçamentária	308.900,00
0002313	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
0002304	3191.13 99	15001000 Obrigações Patronais	100000000000000000000000000000000000000
0002302	3190.11 99	그리 마른 그리고 있는 것 같아 보고 있었다. 이번 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은	48.000,00
	22 2002 2169	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE U 1500 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
04 .	02.240	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	TRIDANIA
	10.00	Total da Unidade Orçamentária	1.639.418,00
		Total da Ação	3.200,00
0002270	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	3.200,00
15 4		RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	
		Total da Ação	486.217,00
0002254	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486.217,00
15 4	52 1028 2163		
		Total da Ação	600,00
0002246	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	600,00
15 4	51 1030 2162	CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS	552.553,00
0002233	3330.33 33	Total da Ação	651,966,00
0002239	3390.39 99	1500 1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	579.940,00
0002237	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	72.026,00
15 4	52 1030 2161		
0002220	3390.39 99	Total da Ação	23.095,00
0002226	3390.39 99	15001000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.095.00
04 1	22 2002 2160	Total da Ação MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA	
0002195	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	14.053,00
	51 1040 1055		14.053,00
		Total da Ação INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ	436.988,00
0002184	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	436.988,00
		REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO M CABEDELO	
		Total da Ação	11.600,00
0002172	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	11.600,00
15 4	51 1036 1052	CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, CALÇADAS	JARDINS E
0002072	1150.51 55	Total da Acão	11.699.00
0002092		1500 1000 Obras e Instalações	11.699,00
15 4		CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS	PÚBLICOS
	02,220	Total da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.100,00
		Órgão Central de Contabilidade	4 100 00
		t de l'indique	



# Prefeitura Municipal de Cabedelo Secretaria de Finanças

		Órgão Central de Contabilidade	
03	092 2002 2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC	
0002351	3190.16 99	15001000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	75.000,00
		Total da Ação	75.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	75.000,00
	02.290	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEF SEMDEC	ESA CIVIL -
04	122 1001 2177	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
0002372	3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.000,00
0002373	3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	19.000,00
0002374	3191.13 99	15001000 Obrigações Patronais	7.000,00
		Total da Ação	142.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	142.000,00
	02.300	PROCON / CABEDELO	
14	122 2002 2183	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRO	CON
0002440	3191.13 99	15001000 Obrigações Patronais	1.000,00
0002444	3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	10.310,00
		Total da Ação	11.310,00
		Total da Unidade Orçamentária	11.310,00
	02.310	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMEN	
04	122 2002 2210	MATER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPA GOVERNAMENTAL	AL DE AÇÃO
0012790	3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.007,00
0012791	3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	7.000,00
		Total da Ação	35.007,00
		Total da Unidade Orçamentária	35.007,00
	02.320	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA	
19	129 1044 2211	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	CIÊNCIA E
0012798	3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.695,00
0012799	3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	18.000,00
0012800	3191.13 99	15001000 Obrigações Patronais	7.000,00
		Total da Ação	131.695,00
		Total da Unidade Orçamentária	131.695,00
		Total de Suplementações	11.440.199,00
Art	2º - Constituer	n recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata	o artigo 1º deste
		Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente,	
11.	440.199,00 (On:	ze Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil e Cento e Noventa e No	ove Reais), como

11.4	140.199,00 (Onz	e Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil e Cento e Noventa e Nove	Reals), como
segu	ie:		
	02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 1	22 2002 2002	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0000039	3390.94 99	15001000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.900,00

14.900,00 14.900,00 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária

02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Combibilidade - versão 2003-40-8-0 -(83)3022-0800





#### Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças Órgão Central de Contabilidade

04 1	122 2002 2007	Orgão Central de Contabilidade  MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFE	ITO
0000083	3190.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	900,00
0000084		15001000 Despesas de Exercicios Ameriores 15001000 Obrigações Patronais	4.000,00
	3191.13 99	15001000 Diárias - Civil	5.400,00
0000085	3390.14 99	11001000 110000000000000000000000000000	
0000086	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	5.000,00
0000087	3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	5.400,00
8800000	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.003,00
0000089	3390.37 99	15001000 Locação de Mão-de-Obra	8.000,00
0000090	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000091	3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
0000092	3390.46 99	15001000 Auxílio-Alimentação	1.000,00
0000093	3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000094	3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	1.000,00
0000095	3390.94 99	15001000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0000096	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
		Total da Ação	50.703,00
		Total da Unidade Orçamentária	50.703,00
04 1	<b>02.030</b> 122 2002 2008	CHEFIA DE GABINETE MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	
0000105	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
		Total da Ação	28.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	28.000,00
	02.040	PROCURADORIA GERAL	
	122 2002 1005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA	
0000125	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	75.000,00
		Total da Ação	75.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	75.000,00
	02.050	CONTROLADORIA GERAL	
170725	124 2002 2011	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	10.000.00
0000157	3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	10.000,00
		Total da Ação Total da Unidade Oreamentária	10.000,00
	02.060	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
04	122 2002 1006	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNI	CIPAL
0002821	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	12.000,00
0002821	3390.36 99	15001000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0002822	3390.30 99	1500 1000 Outros perviços de Terceiros - 1 essoa 1 isica	1.000,00

D

13.000,00

Total da Ação

12	361	1005	1009		MPLIAR AS
0000000				UNIDADES ESCOLARES 15001001 Material de Consumo	10.000,00
0000307	7,727	90.30	300	15690000 Material de Consumo	10.000,00
0000308		90.30			2.100,00
0000310		90.30	1.5	17010000 Material de Consumo	
0000311		90.39		15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000312	-	90.39		15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000313		90.39		15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000314		90.39		17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
0000318		90.93		17010000 Indenizações e Restituições	1.000,00
0000322	44	190.39	99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
0000326	44	190.51	99	17010000 Obras e Instalações	108.490,00
0000330	44	190.52	99	17010000 Equipamentos e Material Permanente	1.080,00
0000336	44	190.93	99	17010000 Indenizações e Restituições	1.080,00
				Total da Ação	175.350,00
12	361	1005	1010	CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR AS ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS	UNIDADES
0000338	44	90.39	99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
0000342	44	90.51	99	17000000 Obras e Instalações	114.000,00
0000343	44	90.51	99	17010000 Obras e Instalações	114.460,00
0000344	44	190.52	99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0000345	44	90.52	99	15690000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0000346	44	190.52	99	15750000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0000347	4	190.52	99	17010000 Equipamentos e Material Permanente	5.420,00
0000351	44	190.93	99	17010000 Indenizações e Restituições	1.080,00
				Total da Ação	250.760,00
12	361	1044	1011	IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NA MUNICIPAIS	S ESCOLAS
0000357	33	90.39	99	15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.600,00
0000358	33	90.39	99	15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.600,00
0000360	44	90.51	99	15001000 Obras e Instalações	108,000,00
0000361	44	90.51	99	15690000 Obras e Instalações	54,000,00
0000362	44	90.51	99	15750000 Obras e Instalações	54.000,00
				Total da Ação	259.200,00

# Prefeitura Municipal de Cabedelo

				-34	ecretana de 1 m	anças		
				Orgão	Central de Cor	tabilidade		
12	361	1005 1014	IMPLANTAR	E	MANTER	PROJETOS	PEDAGÓGICOS	DA

-		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0000375	3390.30 99	15001001 Material de Consumo	5.000,00
0000376	3390.30 99	17000000 Material de Consumo	5.000,00
0000377	3390.30 99	17010000 Material de Consumo	5.423,00
0000379		5001001 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
0000381		17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.420,00
0000383		15001001 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000386		15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000384		17000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0000385	3390.39 99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.420,00
0000387		15001001 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0000389	4490.52 99	17010000 Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
		Total da Ação	276.663,00
12	366 1002 2025	IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO I ADULTOS	DE JOVENS E
0000395	3390.30 99	15001001 Material de Consumo	22.000,00
0000396	3390.30 99	15690000 Material de Consumo	22.000,00
0000397	3390.30 99	15750000 Material de Consumo	22.000,00
0000401	3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.675,00
0000402	3390.36 99	15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000403	3390.36 99	15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000404	3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000405	3390.39 99	15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Total da Ação	135.675,00
		MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	02/20202
0000420	3390.31 99	15001001 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	10.800,00
0000421	3390.31 99	15690000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	10.800,00
0000422	3390.32 99	15001001 Material, Rem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.800,00
0000423	3390.32 99	15690000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.800,00
0000426	3390.35 99	15001001 Serviços de Consultoria	16.000,00
0000427		15690000 Serviços de Consultoria	16.000,00
0000429		15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000430		15001001 Locação de Mão-de-Obra	5.000,00
0000431		15690000 Locação de Mão-de-Obra	5.000,00
		Total de Asiza	20, 200, 20

#### Prefeitura Municipal de Cabedelo Secretaria de Finanças

					(	Orgão Central de C	ontabi	ilidade		
04	122	2002	2014	MANTER		AS ATTVIDADES	DE	CONTROLE	PATRIMONIAL	DO
				MUNICIPI	O					
0000196	3	390.30	99	15001000 M	ateri	al de Consumo			6.00	00,00

3390,36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0000199	4490.52	99	1500 1000 Equipamentos e Material Permanente	13,000,00
			Total da Ação	50.900,00
04	122 2002	2016	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	
0000207	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	20.900,00
0000208	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0000209	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.900,00
0000210	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
			Total da Ação	57.800,00
04	122 2002	2017	MANTER A JUNTA MEDICA	
0000211	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	9.900,00

04 122 2002 2017 MANTER A JUNTA MEDICA	
000211 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	9.900,00
000212 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
000213 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
000214 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	14.900,00
Total da Ação	36.700,00

4490.52 99		15001000 Equipamentos e Material Permanente	14.900,00
		Total da Ação	36.700,00
		Total da Unidade Orçamentâria	158.400,00
	02.070	SECRETARIA DA RECEITA	
29	2002 2018	MANTER AS ATTVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA	

04	129 2002	2018	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA	
0000225	3390.35	99	15001000 Serviços de Consultoria	5.400,00
0000226	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
0000233	3390.94	99	15001000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.400,00
			Total da Ação	16.200,00
0.00				7

04 1	29 2002 2015		TRIBUTÁRIA		ROCESSAMENTO E
0000236	3390.35 99	15001000 Serviços de	Consultoria		9.900,00
0000238	3390.40 99	15001000 Serviços		da Informação	e 90.000,00

		Comunicação	
		Total da Ação	99.900,00
04	129 2002 202	0 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	TÉCNICO
0000239	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	5.400,00
0000240	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
0000241	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
0000242	3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	43.000,00

0000243 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 21.000,00 Total da Ação 106,800,00 222.900,00

Total da Unidade Orçamentária
02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS

www.publicsoft.com.br - Publicsoft Contabilidade - tresão 2022 40 8 0 -(83) 8022-0800

0000294

0000296

0002792

0000298

0000300

0000306

4490.39 99

4490.39 99

4490.51 99

29,900,00



### Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

		Sectetatta de Filialiças	
20	0.12 2002 000	Órgão Central de Contabilidade AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA	
-	843 2002 0006		4 000 00
0000248	4690.71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.900,00
0.1	123 2002 2021	Total da Ação MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINA	4.900,00
	120 2002 2021	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINA 15001000 Material de Consumo	NÇAS 10,000,00
0000257			20.000,00
0000259	5 - 17.70° D. T. T. S. S. S.	15001000 Serviços de Consultoria	
0000260		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0000266		15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
0000267		15001000 Indenizações e Restituições	20.000,00
0000268	3390.94 99	15001000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
0000269	4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Total da Ação	105.000,00
	122 2002 2024		
0000279	3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	4.000,00
0000280	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	16.000,00
0000281	3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00
0000282	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Tereciros - Pessoa Física	9.000,00
0000283	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0000284	3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	54.200,00
		Total da Ação	114.200,00
		Total da Unidade Orçamentária	224.100,00
	02.090	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	365 1004 1008		
0000287		15750000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000288		17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
0000289	3390.93 99	15001001 Indenizações e Restituições	10.000,00
0000290	3390.93 99	15690000 Indenizações e Restituições	5.000,00
0000291	3390.93 99	15750000 Indenizações e Restituições	5.000,00
0000292	3390.93 99	17010000 Indenizações e Restituições	5.420,00
			10 000 00

15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15401030 Obras e Instalações

4490.93 99 17010000 Indenizações e Restituições

4490.51 99 15690000 Obras e Instalações 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações

www.gublicsoft.com.br - PublicSoft Contab Lidade - versio 2022,40.8.0 -(83)3022-0900

19.000,00 7.390,00

108.000,00

292.498,00 162.700,00

1.080,00

636.888,00

Total da Ação

Total da Ação





0000475

0000477

0000478

0000542

0000543

0000546

0000548

0000549

3390.39 99 3390.39 99

4490.52 99

3390 30 99

3390.30 99 3390.30 99

#### Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças Órgão Central de Contabilidade

15 4	51 1040 1016	PROGRAMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO TURISN	10 LOCAL
0000772	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	21.000,0
0000773	3390.30 99	17000000 Material de Consumo	3.000,0
0000774	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,0
0000775	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,0
0000776	3390.39 99	17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,0
0000777	3390.48 99	15001000 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,0
		Total da Ação	65.000,0
23 6	95 1040 2051	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVI MERCADO DE ARTESANATO	
0000838	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	16.000,0
0000839	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,0
0000840	3390.37 99	15001000 Locação de Mão-de-Obra	8.600,0
0000841	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.200,0
0000842	3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.400,0
0000843	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	5.400,0
0000844	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	10.800,0
		Total da Ação	67.800,0
04 1	22 2002 2054	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE TURÍSMO	
0000857	3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	1.200,0
0000858	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	5.400,0
0000859	3390.31 99	15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	5.400,0
0000860	3390.32 99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.100,0
0000861	3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	5.400,0
0000862	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,0
0000864	3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.400,0
0000865	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	3.500,0
		Total da Ação	33,800,0
23 6	95 1040 2058	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	TURÍSTIC
0000890	3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	5.400,0
		Total da Ação	5.400,0
	02.110	Total da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE CULTURA	172.000,0

n br - PublicSoff Contabilidade - versão 2023.40 8 0 -(83)3022-080

13 392 1010 1017 Aquisição de Veiculo

0000910 4490.52 99

30.200,00

Total da Ação





Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Orgão Central de Contabilidade
12 365 1004 2029 MANTER AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO

15690000 Material de Consumo

15750000 Material de Consumo

17010000 Material de Consumo

3390.14 99 15001001 Diárias - Civil

www.publicseft cara in - PublicSoft Contabilidade - versão 2(23.40.8.0 -(83)3022-0600

3390.30 99 15001001 Material de Consumo 3390.30 99 15690000 Material de Consumo

5.000.00

5.000,00

3.000,00

5.000.00 5.000,00

5.000,00

28.000,00

Total da Ação

5.000.00

50.000,00

46.000,00

5,400.00







15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15001001 Equipamentos e Material Permanente 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente

#### Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

		Orgão Central de Contabilidade	
12 3	361 1005 2035	MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES : FUNDAMENTAL (MDE)	DO ENSINO
0000602	3390.30 99	17010000 Material de Consumo	27.120,00
0000617	3390.39 99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.120,00
0000625	3390.93 99	17010000 Indenizações e Restituições	1.080,00
		Total da Ação	35.320,00
1223	361 1023 2037	MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA	
000681	3390.14 99	15001001 Diárias - Civil	10.800,00
000682	3390.30 99	15001001 Material de Consumo	21.600,00
000684	3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
000685	3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
000686	4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	21.600,00
		Total da Ação	69.000,00
	861 1006 2038	ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR	
000687	3390.19 99	15001001 Auxilio-Fardamento	30,000,00
000688	3390.19 99	15690000 Auxílio-Fardamento	10.000,00
000690	3390.30 99	15690000 Material de Consumo	10.000,00
000692	3390.32 99	15690000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
000693	3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
000694	3390.39 99	15690000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Total da Ação	72.000,00
12 3	361 1005 2041	PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
000722	3390.30 99	17010000 Material de Consumo	5.400,00
		Total da Ação	5.400,00
12 3	361 1005 2043	MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECRE ESCOLAS	
000745	3390.36 99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
000749	3390.39 99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,00
000753	3390.93 99	17010000 Indenizações e Restituições	1.020,00
		Total da Ação	3.040,00
13733	861 1005 2044	IMPLEMENTAR E MANTER A EDUCAÇÃO EM TEMPO	
000754	3390.30 99	15001001 Material de Consumo	30.000,00
		Total da Ação	30.000,00
	02.100	Total da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE TURISMO	2.368.696,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo

	Orgao Central de Contabi	lidade
13 392 1003 2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PREPARATÓRIO ESCOLA DE
	DANÇA DE CABEDELO	
0000920 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	10.800,00
0000921 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	10.800,00
		Total da Ação 21.600,00
13 392 1010 2062	MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO	DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E
	CARACTERÍSTICA DAS FEST HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTUI	
	- : : ( ) : [ [ [ ] ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]	

Secretaria de Finanças

15001000 Equipamentos e Material Permanente

0000926	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	20.700,00
		Total da Ação	20.700,00
13 3	92 1007 2063	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PÚBL	
0000928	3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	2.100,00
0000929	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	32.500,00
0000930	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.500,00
0000931	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.200,00
0000932	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	56.400,00
0000933	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	56.400,00
		Total da Ação	234.100,00
13 3	91 1039 2064	APOIAR A MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FOI SANTA CATARINA	RTALEZA DE
0000935	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	32.500,00
0000937	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.100,00
0000938	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	20.700,00
0000939	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	8.200,00
		Total da Ação	75.500,00
12 2	92 1010 2066	PROCRAMA DE APOIO A ARTE E CUITTURA POPULAR	

0000959	4490	.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	70.500,0	0
			Total da A	cão 140.500,0	0
04	122 20	02 2070	MANTER AS ATTVIDADES DA SECRETARIA DE	CULTURA	
0000993	4490	.51 99	15001000 Obras e Instalações	20.700,0	0
0000995	4490	.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	4.200,0	0

70.000,00

24.900,00

Total da Ação

0000958 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações



# Prefeitura Municipal de Cabedelo Secretaria de Finanças Órgão Central de Contabilidade

04:1	22 2003 2071	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
0000997	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	10.800,00
0000997	3390.36 99	15001000 Nutterial de Constillo 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00
	3390,30 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Irisica	6,500,00
0000999	3390.39 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e	5.400,00
0001000	3390,40 99	Comunicação	3.400,00
0001001	3390.41 99	15001000 Contribuições	1.080,00
0001002	3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.400,00
0001003	3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	1.080,00
0001004	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	17.600,00
		Total da Ação	51.060,00
04 1	22 2002 2072	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
0001006	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	10.000,00
0001007	3390.32 99	15001000 Material, Bern ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.000,00
0001008	3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0001009	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0001010	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0001011	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
		Total da Ação	54.000,00
13 3	92 1010 2074	MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	
0001017	3390.30 99	17000000 Material de Consumo	10.800,00
0001018	3390.30 99	17010000 Material de Consumo	5.400,00
0001022	3390.36 99	17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
0001023	3390.36 99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
0001025	3390.39 99	17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
0001026	3390.39 99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
0001032	4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	5.000,00
0001034	4490.52 99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	8.400,00
		Total da Ação	51.200,00



# Prefeitura Municipal de Cabedelo Secretaria de Finanças Órgão Central de Contabilidade

08	244 1019	1018	REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AS SOCIAL	SSISTÊNCIA
000106	5 3390.93	99	15001000 Indenizações e Restituições	1.000,00
000106	7 3390.93	99	16650000 Indenizações e Restituições	1.000,00
000106	8 4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	108.000,00
000106	9 4490.51	99	16650000 Obras e Instalações	54.000,00
000107	4490.93	99	15001000 Indenizações e Restituições	1.000,00
000107	1 4490.93	99	16650000 Indenizações e Restituições	1.000,00
08	244 1019	2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE PRODUTIVA	166.000,00 INCLUSÃO
000107	4 3190.13	99	15001000 Obrigações Patronais	22.400,00
000107	5 3190.13	99	16600000 Obrigações Patronais	37.900,00
000107	7 3390.30	99	16600000 Material de Consumo	10.800,00
000107	8 3390.30	99	17010000 Material de Consumo	5.700,00
0001079	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
000108	3390.36	99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
000108	1 3390.37	99	15001000 Locação de Mão-de-Obra	5.000,00
000108	2 3390.37	99	16600000 Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
000108	3 3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.100,00
000108	4 3390.39	99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.100,00
000108	5 3390.39	99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
000108	5 3390.40	99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
000108	7 3390.40	99	16600000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
000108	8 3390.93	99	15001000 Indenizações e Restituições	1.000,00
000108	3390.93	99	16600000 Indenizações e Restituições	1.000,00
000109	0 4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	5.400,00
000109	1 4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
			Total da Ação	183.400,00
04	122 2002	2079	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNC FMAS	
000109	7 3390.08	99	15001000 Outros Beneficios Assistenciais	5.400,00
000110	7.9 - 777. D/C/T/S	2000	15001000 Material de Consumo	24.000,00
000111			15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
000111	2 4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	27.000,00
			Total da Ação	61.400,00



v publiciofi com br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023-40.8 ú - (33)3622-0800

	Secretaria de Finanças	
	Órgão Central de Contabilidade	
3390.14 99		1.000,00
3390.30 99		20.900,00
3390.32 99	Gratuita	5.200,00
3390.36 99		10.000,00
3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3390.40 99	Comunicação	5.200,00
3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	1.000,00
4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Total da Ação	65.300,00
92 1023 2218		
3390.14 99		4.900,00
3390.30 99	15001000 Material de Consumo	29.900,00
3390.31 99	15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	4.900,00
3390.32 99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.900,00
3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.990,00
3390.41 99	15001000 Contribuições	4.900,00
3390.48 99	15001000 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	19.900,00
3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	900,00
4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	19.900,00
4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	19.900,00
	Total da Ação	144.990,00
	PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE TEATRO DE	
3350.43 99	1000 C F (1000 C C C C C C C C C C C C C C C C C C	9.000,00
3390.30 99		9.000,00
3390.31 99	15001000 Premiações Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	9.000,00
3390.32 99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.000,00
3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	Total da Ação	63.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	977.050,00
02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	L / FMAS
	3390.14 99 3390.30 99 3390.32 99 3390.36 99 3390.39 99 3390.40 99 3390.92 99 3390.92 99 3390.93 99 4490.52 99 3390.30 99 3390.31 99 3390.36 99	Órgão Central de Contabilidade           3390.14 99         15001000 Diárias - Civil           3390.36 99         15001000 Material de Consumo           3390.36 99         15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita           3390.36 99         15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           3390.40 99         15001000 Cutros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           3390.48 99         15001000 Cutros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas           3390.49 99         15001000 Despesas de Exercicios Anteriores           3390.93 99         15001000 Despesas de Exercicios Anteriores           3390.93 99         15001000 Equipamentos e Material Permanente           1092 1023 2218         PROGRAMA PREPARATÓRIO ESCOLA DE MÚSICA DE           3390.34 99         15001000 Material de Consumo           3390.35 99         15001000 Material de Consumo           3390.32 99         15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita           3390.32 99         15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita           3390.33 99         15001000 Cutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física           3390.34 99         15001000 Cutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física           3390.35 99         15001000 Cutros Serviços de Terceiros - Pessoa Física           3390.36 99         15001000 Cutros Serviços de Terceiros -



### Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

00.0	44 1019 2080	Órgão Central de Contabilidade PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANCA FELIZ	
		15001000 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0001115	3190.04 99 3390.14 99	16600000 Diárias - Civil	5.000,00
		15001000 Material de Consumo	10.000,00
0001121	3390.30 99	15001000 Naterial de Consumo 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0001125	3390.33 99		5.000,00
0001126	3390.33 99	16600000 Passagens e Despesas com Locomoção	
0001127	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0001128	3390.36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0001129	3390.37 99	15001000 Locação de Mão-de-Obra	5.000,00
0001130	3390.37 99	16600000 Locação de Mão-de-Obra	5.000,00
0001131	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0001132	3390.39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
0001134	3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
0001135	3390.40 99	16600000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
0001138	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
0001140	4490.52 99	17010000 Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
		Total da Ação	111.800,00
08 2	43 2002 2081	MANTER O CONSELHO TUTELAR	
0001153	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	10.800,00
		Total da Ação	10.800,00
	44 1019 2083		
0001174	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	124.000,00
0001185	3390.39 99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
0001188	3390.40 99	17010000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	900,00
0001194	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	10.000,00
0001195	4490.51 99	16600000 Obras e Instalações	10.000,00
0001198	4490.52 99	17010000 Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
		Total da Ação	155.700,00
08 2	44 1019 2084	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLE	XIDADE
0001207	3390.30 99	17000000 Material de Consumo	5.400,00
0001208	3390.30 99	17010000 Material de Consumo	2.000,00
0001218	3390.39 99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
0001221	3390.40 99	17010000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.100,00
0001225	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	10.800,00
0001226	4490.51 99	16600000 Obras e Instalações	10.800,00
0001229	4490.52 99	17010000 Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
0001230	4490.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	1.080,00
		Total da Ação	46.380,00

# Prefeitura Municipal de Cabedelo Secretaria de Finanças

08	244 1035 2100	Órgão Central de Contabilidade DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICA:
		PARA MULHERES
0001410	3390.14 99	15001000 Diárias - Civil 1.080,0
000141	3390.30 99	15001000 Material de Consumo 5.400,0
0001412	3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 2.100,0
0001413	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.400,0
0001414	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.400,0
0001415	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente 8.300,0
		Total da Ação 27.680,0
04	122 1035 2101	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICA: PÚBLICAS PARA AS MULHERES
0001433	3390.94 99	15001000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,0
		Total da Ação 5.000,0
04	122 1035 2103	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
0001443	2 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.400,0
0001443		15001000 Obrigações Patronais 1.080,0
0001444		15001000 Obrigações Patronais 1.080,0
0001445		15001000 Contribuições 1.080,0
000144		15001000 Material de Consumo 5.400,0
0001448	3 3390.32 99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição 5.400,0 Gratuita
0001449	3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção 1.080,0
0001450	3390,36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.400,0
000145	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.400,0
0001452	3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,0
0001453	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações 12.400,0
0001454	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente 8.300,0
		Total da Ação 53.020,0
04	122 1035 2104	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
000145	3390.30 99	15001000 Material de Consumo 1.000,0
		Total da Ação 1.000,0

over publics of com br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023 40 8.0 - (83) 8022-0800

Page 20 of 34





### Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

08	244 10	19 20	085	SERVIÇOS COMPLEX	S DE	o Central de Con PROTEÇÃO	tabilidade SOCIAL	ESPECIAL	DE	ALTA
0001249	3390	0.94 9	9 1			es e Restituiçõe	s Trabalhista	ıs		1.000,00
0001250		0.51 9	77	15001000 O		Commence of the Commence of th			10	0,000,00
0001251		0.51 9		16600000 O	bras e Ins	stalações			10	0.000,00
							Tota	ıl da Ação	2	00,000
08	244 10	19 20	086			GERENCIAM TÃO DO PBF	ENTO PROC	FRAMA BOL	SA FA	MÍLIA /
0001258	3390	0.14 9	9 1	15001000 D	iárias - C	ivil				5.000,00
0001259	3390	0.14 9	9 1	16600000 D	iárias - C	ivil				5.000,00
0001260	3390	0.30 9	9 1	15001000 M	aterial de	e Consumo				5.000,00
0001261	3390	0.30 9	9 1	16600000 M	aterial de	e Consumo			5	0.000,00
0001262	3390	0.30 9	9 1	17010000 M	aterial de	e Consumo				5.000,00
0001263	3390	0.33 9	9 1	15001000 Pa	assagens	e Despesas con	Locomoção			5.000,00
0001264	3390	1.33 9	9 1	16600000 Pa	assagens	e Despesas con	Locomoção			5.000,00
0001265	3390	1.36 9	19 1	15001000 O	utros Ser	viços de Tercei	ros - Pessoa I	Física		5.000,00
0001266	3390	0.36 9	9 1	16600000 O	utros Ser	viços de Tercei	ros - Pessoa I	Física		5.000,00
0001271	3390	0.39 9	9 1	17010000 O	utros Ser	viços de Tercei	ros - Pessoa J	furídica		5.000,00
0001276	4490	0.51 9	9 1	15001000 O	bras e Ins	stalações				5.000,00
0001277	4490	0.51 9	9 1	16600000 O	bras e Ins	stalações				5.000,00
								ıl da Ação	10	5.000,00
08	244 10	19 20				ÃO DO SUAS	IGD - SUA	S		
0001311		0.14 9		15001000 D						5.400,00
0001313	3 17757	0.30 9		15001000 M						0.800,00
0001314	3390	0.30 9		16600000 M						1.080,00
0001315	3390	0.30 9		17010000 M						5.400,00
0001316	3390	0.33 9				e Despesas con				1.080,00
0001317	3390	0.33 9				e Despesas con				1.080,00
0001318	3390	0.36 9	9 1	15001000 O	utros Ser	viços de Tercei	ros - Pessoa I	Física		5.400,00
0001319	3390	0.36 9	9 1	16600000 O	utros Ser	viços de Tercei	ros - Pessoa I	Písica		5.400,00
0001320	3390	3.37 9	9 1	15001000 Lo	ocação de	e Mão-de-Obra				1.080,00
0001321	3390	3.37 9	9 1	16600000 L	ocação de	e Mão-de-Obra				1.080,00
0001322	3390	3.39 9	9 1	15001000 O	utros Ser	viços de Tercei	ros - Pessoa I	furídica		5.400,00
0001323	3390	0.39 9	9 1	16600000 O	utros Ser	viços de Tercei	ros - Pessoa I	Juridica	10	0.800,00
0001324	3390	1.39 9	9 ]	17010000 O	utros Ser	viços de Tercei	ros - Pessoa J	Turidica		5.400,00
0001325	3390	1.93 9	19	15001000 In	denizaçõ	es e Restituiçõe	rs .			080,00
0001327	4490	0.52 9	9 1	15001000 E	quipamer	ntos e Material	Permanente			5,400,00
							Tota	ıl da Ação	6	5.880,00

www.publicsoft.com.tr - PublicSoft Consubilidade - versão 2022-40-8.0 - (83) 3022-0800



#### Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças Órgão Central de Contabilidade

Orgão Central de Contabilidade	
	5,400,00
	54.200,00
15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
Total da Ação	70.400,00
2 BANCO DE ALIMENTOS	2010-222-400
15001000 Contratação por Tempo Determinado	5.400,00
15001000 Obrigações Patronais	1.100,00
15001000 Diárias - Civil	1.000,00
15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
15001000 Obras e Instalações	21.000,00
Total da Ação	29.500,00
	1.300,00
	17.300,00
15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.700,00
15001000 Obras e Instalações	5,000,00
15001000 Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
Total da Ação	219.300,00
	140.000,00
	5,400,00
: (	5.400,00
	579.000,00
	729.800,00
	1.370,00
	17.000,00
	62.900,00
	2.100,00
	54.200,00
트 - 1년 자료 전에 가입되었다. (1987년 1987년 1	1.080,00
	1.080,00
15001000 Obras e Instalações	27.100,00
	42.300,00
Total da Ação	209.130,00
	2.185.490,00 ULHER
	DI BENEFÍCIO EVENTUAL  15001000 Material de Consumo  18990000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  Total da Ação  2 BANCO DE ALIMENTOS  15001000 Contratação por Tempo Determinado  15001000 Diárias - Civil  15001000 Diárias - Civil  15001000 Diárias - Civil  15001000 Diárias - Civil  15001000 Obras e Instalações  Total da Ação  3 RESTAURANTE POPULAR  15001000 Contratação por Tempo Determinado  15001000 Obras e Instalações  15001000 Obras e Instalações  15001000 Obras e Instalações  15001000 Diáriações Patronais  15001000 Contratação por Tempo Determinado  15001000 Diáriações Patronais  15001000 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  15001000 Subvenções Sociais  15001000 Subvenções Sociais  15001000 Serviços de Consultoria  15001000 Serviços de Consultoria  15001000 Cutros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas  Total da Ação  8 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÂRIA  15001000 Contratação por Tempo Determinado  15001000 Contratação por Tempo Determinado  15001000 Obrigações Patronais  15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  15001000 Despessa de Exercicios Anteriores  15001000 Despessa de Exercicios Anteriores



#### Prefeitura Municipal de Cabedelo Secretaria de Finanças

		Secretaria de Finanças	
08 2	44 1035 2106	Órgão Central de Contabilidade  MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A CONTRA AS MULHERES	VIOLÊNCIA
0001468	3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	700.00
0001469	3190.04 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.400,00
0001470	3190.11 99	15001000 Obrigações Patronais	1.080,00
0001470	3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	1.080,00
0001471	3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	1.080,00
0001472	3390.14 99	15001000 Material de Consumo	10.800,00
0001474	3390.32 99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.400,00
0001475	3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00
0001476	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
0001477	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
0001478	3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
0001479	3390,93 99	15001000 Indenizações e Restituições	1.080,00
0001480	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	2.100.00
0001 100	1170.02 77	Total da Ação	41.680,00
04 1	22 1035 2107		
0001481	3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	1.080,00
0001482	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	5.400,00
0001483	3390.32 99	15001000 Material, Bern ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.400,00
0001485	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
0001486	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
0001489	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	8.200,00
08 2	44 1035 2108	Total da Ação MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PA	41.680,00 RA A SAÚDE
		DA MULHER	
0001491	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	5.400,00
0001492	3390.32 99	15001000 Material, Bern ou Serviço para Distribuição Gratuita	5,400,00
0001494	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
0001495	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
0001498	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
		Total da Ação	28.100,00
	44 1035 2109		
0001500	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	16.200,00
0001501	3390.32 99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.800,00
0001503	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
0001504	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
0001507	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	8.700,00
		Total da Ação	46.500,00



		Secretaria de Finanças	
		Órgão Central de Contabilidade	
08	3 244 1035 211		
00015	18 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	5.400,00
00015	21 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
00015	22 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
00015	24 3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	1.080,00
00015	25 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	8.700,00
		Total da Ação	25.980,00
		Total da Unidade Orçamentária	270.640,00
	02.14		
04	1 122 2002 211	2 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTRO E OCUPAÇÃO DO SOLO	DE DE USO
00015	35 3390.35 99	15001000 Servicos de Consultoria	5.400,00
00013	33 3390.33 99	Total da Ação	5.400,00
		Total da Unidade Orcamentária	5.400,00
	02.15		18
04	1 122 2002 211	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURA	NÇA
00015	72 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	50.000,00
		Total da Ação	50,000,00
00	181 1018 211	4 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A NAS ESCOLAS	VIOLÊNCIA
00015	74 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	6.000,00
00015	75 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	8.200,00
00015	76 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	6.500,00
00015	77 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.700,00
		Total da Ação	27.400,00
04	122 1018 211	5 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA FUNSEP	PÚBLICA-
00015	80 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
00015	81 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
00015	82 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	2.670,00
00015	83 3191.13 99	15001000 Obrigações Patronais	1.370,00
00015	84 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	6.700,00
00015	85 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	6.700,00
00015	86 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	6.700,00
00015	87 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.700,00
00015		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.400,00
00015		15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	2.600,00
00015		15001000 Obras e Instalações	9.200,00
00015		15001000 Equipomentos e Material Permanente	0.000.00

	All.	600	1000	вe
	2	185		18
	a.	-	999	
	265	88	2 2	趨
	-38	8.		
	- 89	Sam	DECK!	

# Prefeitura Municipal de Cabedelo Secretaria de Finanças Órgão Central de Contabilidade

HABITAÇÕES		82 1021 1024	16
10.800,00	POPULARES 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39 99	0001648
2.100,00	15001000 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas		0001649
287.000,00	15001000 Obras e Instalações	2020110 22	0001649
21.500,00	15001000 Oolas e histalações 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores		0001650 0001651
5.400,00	15001000 Despesas de Exercicios Americaes 15001000 Indenizações e Restituições		0001651
5.350,00	17000000 Indenizações e Restituições 17000000 Indenizações e Restituições		0001652
332.150,00	Total da Ação	4490.93 99	0001653
	REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MU CABEDELO	51 1041 1025	15
108.000,00	17000000 Indenizações e Restituições	3390.93 99	0001658
5.400,00	17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4490.39 99	0001660
32.500,00	15001000 Equipamentos e Material Permanente	4490.52 99	0001663
145.900,00	Total da Ação		
		52 2002 2125	15
540,00	15001000 Obrigações Patronais	P. W. P. 1 N. P. P. P.	0001702
1.080,00	15001000 Material de Consumo	pps air a se	0001703
78.500,00	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4490.39 99	0001707
80.120,00	Total da Ação		
558.170,00	Total da Unidade Orçamentária	100000000000000000000000000000000000000	
TID A SATENITION	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	02.170	220
ЛРАМENTOS	DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS	12 1012 1026	
4.990,00	15001000 Material de Consumo	DESCRIE ST	0001709
4.990,00	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0001710
990,00	15001000 Indenizações e Restituições		0001711
2.990,00	15001000 Obras e Instalações		0001712
14.900,00	17000000 Obras e Instalações	4490.51 99	0001713
28.860,00	Total da Ação		2200
1 000 0		12 1012 1027	
4.990,00	15001000 Material de Consumo	poseine sa	0002847
4.990,00	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0001715
19.900,00	15001000 Obras e Instalações		0001716
2.990,00	15001000 Equipamentos e Material Permanente		0001718
2.990,00	17000000 Equipamentos e Material Permanente		0001719
4.990,00	15001000 Aquisição de Imóveis		0001720
933335553			0001721
4.990,00 45.840,00	17000000 Aquisição de Imóveis  Total da Ação	4490.61 99	0001721



0001591 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

9.200,00 9.000,00 74.040,00

Total da Ação





Secretaria de Finanças Órgão Central de Contabilidade

		Órgão Central de Contabilidade	
06	181 1018 2116	MANTER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER V VIOLÊNCIA DOMESTICA COM MEDIDAS PROTETIVAS	TIMA DE
0001592	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	8.200,00
0001593	3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	8.200,00
		Total da Ação	16.400,00
06	181 1018 2117	IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA	
0001599	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	10.800,00
0001600	3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	5.400,00
0001601	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
0001602	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
0001603	3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0001604	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	10.800,00
0001605	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	16.200,00
		Total da Ação	60.400,00
06	181 1018 2118	IMPLANTAR O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS DA PRATICA DE ESPORTES PARA ADOLESCENTES	ATRAVĖS
0001606	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	10.800,00
0001607	3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	5.400,00
0001608	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
0001609	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
0001610	3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0001611	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	10.800,00
0001612	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
		Total da Ação	63.200,00
06	122 1018 2119	IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO	L PARA A
0001613	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	10.000,00
0001614	3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0001616	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0001618	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	10.000,00
0001619	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	27.000,00
		Total da Ação	62.000,00
	181 1018 2120	ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE O	
0001622	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
		Total da Ação	23.000,00
		Total da Unidade Orcamentária	376.440.00

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO



#### Prefeitura Municipal de Cabedelo

Órgão Central de	Contabilidade
ÇÃO, REFORMA	E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE

27	812 1033	1028	Órgão Central de Contabilidade CONSTRUÇÃO, REFORMA E'OU RECUPERAÇÃO DE QU ESPORTES	JADRAS DE
0001722	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.990,00
0001725	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	4.990,00
0001726	4490.52	99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	14.990,00
0002849			15001000 Aquisição de Imóveis	4.990,00
0001727	4490,93	99	15001000 Indenizações e Restituições	990,00
			Total da Ação	35.950,00
27	812 1012	1029	RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	CAMPO DE
0001732	4490.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.990,00
0001735	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	14.990,00
0002852	4490.52	99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	14.990,00
			Total da Ação	31.970,00
27	812 1012	-		
0002840			15001000 Obras e Instalações	9.990,00
0002841	4490.51	99	17000000 Obras e Instalações	49,990,00
0002843	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	9.990,00
0002842	4490.52	99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	2.990,00
0002844	4490.61	99	15001000 Aquisição de Imóveis	4.990,00
0002845	4490.61	99	17000000 Aquisição de Imóveis	4.900,00
			Total da Ação	82.850,00
27	812 1012	2126	INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESCOLARES	
0001737	3390.14	99	15001000 Diárias - Civil	990,00
0001738	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	1.990,00
0001739	3390.31	99	15001000 Premiações Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	1.990,00
0001740	3390.32	99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.990,00
0001741	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.990,00
0001742	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.990,00
			Total da Ação	10.940,00
04	122 1012	2127	JUVENTUDE E LAZER	
0001752	3390.32	99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
0001763	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	9.000,00
			Total da Acão	59,000,00

Secretaria de Finanças

18	543 1025 2156	Órgão Central de Contabilidade REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RI DE AREAS DEGRADADAS	ECUPERAÇÃO
0002042	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	10.800,00
0002043		15001000 Serviços de Consultoria	10.800,00
0002044		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
0002045		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.600,00
0002046		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,400,00
0002047		15001000 Obras e Instalações	16.200,00
		Total da Ação	75,600,00
18	542 2002 2158		
0002055	3390.18 99	15001000 Auxílio Financeiro a Estudantes	10.800,00
0002061	3390.33 99	17010000 Passagens e Despesas com Locomoção	5.400,00
0002063	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
0002064	3390.36 99	17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
0002065	3390.36 99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
0002068	3390.39 99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
0002069	3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	24.200,00
0002073	3390.94 99	15001000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.800,00
0002074	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	12.900,00
		Total da Ação	91.100,00
		Total da Unidade Orçamentária	507.400,00
7.52	02.220	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	451 1036 1035		
0002076		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
000207		15001000 Obras e Instalações	8.400,00
0002078		15001000 Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
0002079		15001000 Aquisição de Imóveis	54.200,00
0002080	4490.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	1.000,00
15	451 1037 1036	Total da Ação CONSTRUIR. AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERI	70.000,00
200000000000000000000000000000000000000		15001000 Material de Consumo	10.800,00
0002081		15001000 Material de Consumo 15001000 Obras e Instalações	15.000,00
0002084		17000000 Obras e Instalações 17000000 Obras e Instalações	10.800,00
0002085	4490.51 99	1/000000 Obras e instalações  Total da Ação	36.600,00
15	451 1036 1037	CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO	30.000,00
0002090		15001000 Indenizações e Restituições	5,400,00
5502050	1130.33 33	15001000 indenzações e resituições	5.100,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Comunidade - versão 2023 40.5.0 -(83)3022-0800

0002093 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente

21.600,00





#### Prefeitura Municipal de Cabedelo

		Freientara Municipal de Cabedelo	
		Secretaria de Finanças	
		Órgão Central de Contabilidade	
27	812 1012 2134	MANTER OS PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENT	UDE E LAZER
0001808	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	7.900,00
0001810	3390.32 99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.400,00
0001811	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
0001812	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.900,00
0001814	3390.48 99	15001000 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	5.400,00
		Total da Ação Total da Unidade Orçamentária	64.000,00 359.410,00

	02.180	SECRETARIA DE TRANSPORTE	
04	122 2002 2141	MANTER AS ATTVIDADES DO CENTRO AUTOMOTIVO	DA SETRANS
0001882	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	13.000,00
0001883	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
0001884	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.000,00
		Total da Ação	141.000,00

3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.000,00
	Total da Ação	141.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	141.000,00
02.190	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS	

11	333 1017 2142	MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E	RENDA
0001889	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	7.990,00
0001892	3390.37 99	15001000 Locação de Mão-de-Obra	990,00
0001893	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0001894	3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.990,00
0001895	3390.48 99	15001000 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	9.990,00
0001896	3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	990,00
0001897	3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	990,00
0002926	3390.94 99	15001000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	990,00

0001898	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	7.990,00
		Total da Ação	54.920,00
		Total da Unidade Orçamentária	54.920,00
	02.210		
18 5	41 1029 1032	EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	URBANA
0001950	3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	19.000,00
0001952	3390 39 99	15001000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

10.000,00 0001954 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Total da Ação 39.000,00

oww.publicsoft.com.br - PublicSoft Comabilidade - versão 2023 40-8-0 -(85)3022-0800



### Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

		Secretaria de Finanças	
		Órgão Central de Contabilidade	
04	122 2002 2150	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIEN AQUICULTURA	TE, PESCA E
0001993	3390.18 99	15001000 Auxílio Financeiro a Estudantes	5.400,00
0001995	3390.31 99	15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	5.400,00
0001996	3390.32 99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.400,00
0001998	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
0002006	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	32.500,00
		Total da Ação	59.500,00
18 5	541 1025 2151	MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUN CABEDELO	NICIPAL DE
0002009	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	10.000,00
0002010	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0002011	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0002012	4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0002013	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	10.000,00
0002014	4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	5.000,00
0002015	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
18 5	542 1028 2152	Total da Ação MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	55.000,00
0002016	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	10.800,00
0002017	3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	10.800,00
0002018	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
0002019	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.600,00
0002020	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
		Total da Ação	64.800,00
	542 1028 2153		
0002025	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.200,00
0002030	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	16.200,00
19 6	542 1027 2155	Total da Ação MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	50.400,00
0002037	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	10.800,00
0002037	3390.35 99	15001000 Servicos de Consultoria	10.800,00
0002039	3390.36 99	15001000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
0002040	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.200,00
0002040	4490.52.99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	5,400,00
0002071	1130.02 33	Total da Ação	72.000,00



Total da Ação

### Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças Órgão Central de Contabilidade 15 451 1041 1042 PAVIMENTAR, RECAPEAR E CALÇAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

13 .	431 1041	1042	FAVIMENTAR, RECAFEAR E CALCAMENTO DO SISTEM	IA VIARIO
0002120	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	208.000,00
0002121	4490.51	99	17000000 Obras e Instalações	216.000,00
			Total da Ação	424.000,00
15	451 1041	1043		
0002128	4490.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
0002129	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	41.000,00
0002130	4490.51	99	17000000 Obras e Instalações	10.800,00
0002131	4490.93	99	17000000 Indenizações e Restituições	1.000,00
15	451 1021	1044	Total da Ação RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES	63.600,00
0002132	4490.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
0002133	4490.39	99	17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
0002134	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	10.800,00
0002135	4490.51	99	17000000 Obras e Instalações	10.800,00
			Total da Ação	31.200,00
23	691 1038	1045	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RE	NASCER)
0002136	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
0002137	4490.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
0002138	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	225.000,00
0002139	4490.61	99	15001000 Aquisição de Imóveis	10.800,00
			Total da Ação	257.400,00
	691 1040		CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTER	
0002141	3390.39		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0002142	4490.39		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0002143	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	10.000,00
0002144	4490.61	99	15001000 Aquisição de Imóveis	10.000,00
			Total da Ação	40.000,00
555	451 1036	-	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICI	
0002146	3390.39		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
0002147	4490.39		15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
0002148	4490.51		15001000 Obras e Instalações	263.000,00
0002149	4490.61	99	15001000 Aquisição de Imóveis	99.900,00
21200			Total da Ação	379.100,00
15	453 1034	1049	FERROVIÁRIA	DA REDE
0002157	3390.30	99	15001000 Material de Consumo	5.420,00
0002158	3390.36	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0002160	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	10.800,00
			Total da Acão	21.220,00

11.440.199,00



#### Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças Órgão Central de Contabilidade

15 453 1041 1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇA INTERMARES, RENASCER E CENTRO	S DE TAXI -
0002164 4490,39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
0002165 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	14.200,00
	Total da Ação	15.000,00
15 451 1040 1051	URBANIZAR A ORLA FLUVIAL	

0002167	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	5.400,00
0002168	4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0002169	4490.39 99	17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0002170	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	10.000,00
0002171	4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	10.000,00
		Total da Ação	45,400,00
100	151 1006 1050	CONTORRIUM E RECEIMENTE PRACTICA PAROLINA	TARREST F

1.5 4	51 1050 10.	CALCADAS	, JAKINIS E
0002175	4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
0002176	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	620.000,00
0002177	4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	6.000,00
0002178	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

0002179	4490.93	99	15001000 Indenizações e Restituições		6.000,00
				Total da Ação	648,800,00
15 4	51 1040	1055	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JA	CARÉ	
M/12107	4400 52	00	1500 1000 Equipamentos e Material Permane	ente	5.000.00

		I otal da Ação	5.000,00
122 2002	2160	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFE	RAESTRUTURA
3390.30	99	15001000 Material de Consumo	157.400,00
4490.3	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4490.5	1 99	15001000 Obras e Instalações	54.200,00
	3390.30 4490.39	3390.30 99 4490.39 99	122 2002 2160 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFE 3390.30 99 15001000 Material de Consumo

0002235	4490.61 99	15001000 Aquisição de Imóveis	10.800,00
		Total da Ação	227,400,00
15 4	52 1030 2161	MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBL	ICA
0002242	4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800,00
0002243	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	10,800,00
		15001000 Feel	10 000 00

0002243	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	10,800,00
0002244	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
		Total da Ação	32,400,00
15 4	52 1040 2164	MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	
0002263	4400 51 99	15001000 Obras e Instalações	54,000.00

0002204	4490.31 99	17000000 Obras e histatações	10,000,00
		Total da Ação	64.800,00
15 45	52 1040 2165	CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES	
0002268	4490 51 99	15001000 Obras e Instalações	10.000.00

Total da Ação 10.000,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

0002285 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações

4400 51 00 17000000 Obras e Instalações

Órgão Central de Contabilidade 23 692 1038 2167 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES

54.200,00 2.453.120,00

10.800.00





Prefeitura Municipal de Cabedelo

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Órgão Central de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO Prefeito

Total Geral de Fontes

Órgão Central de Contabilidade

Decreto n' 0061/2023

Em, 1 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2256, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.157.215,00 (Três Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		03.010	FUNDO MUNIC	IPAL 1	DE SAUDE				
10	122	1026 2185	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	FUNDO	MUNICIPAL	DE

		SAUDE - FMS	
0002483	3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	186.656,00
0002485	3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais	101.584,00
0002488	3390.14 99	15001002 Diárias - Civil	982,00
0002491	3390.32 99	15001002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.500,00
0002496	3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.769,00
0002500	3390.91 99	15001002 Sentenças Judiciais	43.929,00
		Total da Ação	398.420,00
10 2	01 1026 2190	MANTER ATENÇÃO REICOSSOCIAL CARS	

					398.420,00
10	301	1026	2189	MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	
002563	3	3390.39	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.251,00
				Total da Ação	2.251,00
10	202	1014	2100	MANTED AS ASSES DE MÉDIA E ALTA COMBLÉVIDADE	

10	302 1014	2190	MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	NDE
002569	3190.04	99	15001002 Contratação por Tempo Determinado	737.314,00
002571	3190.11	99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.237.236,00
002599	4490.51	99	16010000 Obras e Instalações	267.000,00
			Total da Acão	2 241 550 00

10 3	01 1015 2193	MANTER O PROGRAMA AGENTES	COMUNITÁRIOS	DE SAUDE-
		ACS		
0002630	3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas -	Pessoal Civil	468.610,00
			Total do Acão	469 610 00

10 301 1015 2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSE//ASSF/USB 0002669 3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.384,00

Total da Ação 7.384,00 Total da Unidade Orçamentária 3.118.215.00

ephicsoft combr. PublicSed Contabilidade - versão 2023 40 8 0 -(\$3)3022-8800



Total da Unidade Orçamentiria 2.453.120,00
02.290 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SEMBEC

04 122 1001 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL 0002377 3390.30 99 17000000 Material de Consumo 5.000.00

Total da Ação

0002379	3390.32 99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
0002381	3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	5.000,00
0002391	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	21.000,00
0002392	4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	35.000,00
0002394	4490.52 99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
		Total da Ação	91.000,00
04	122 1001 2180	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MU PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	NICIPAL DE
0002411	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	5.400,00
0002412	3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	1.080,00
0002413	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
0002414	3390.37 99	15001000 Locação de Mão-de-Obra	5.400,00
0002415	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
0002416	3390.40 99	15001000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.800,00
0002417	3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.080,00
0002418	3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições	1.000,00
0002420	4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
0002421	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	4.900,00
0002422	4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	4.900,00
0002423	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
0002424	4490.52 99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
		Total da Ação	46.560,00
		Total da Unidade Orcamentária	137.560.00

0002422	4470.31 77	1700000 Ootas e instalações	7.500,00
0002423	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
0002424	4490.52 99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
		Total da Ação	46.560,00
		Total da Unidade Orçamentária	137.560,00
	02.300	PROCON / CABEDELO	
14 4	422 2002 2183	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PRO	OCON
0002443	3390.32 99	15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	46.900,00
0002445	3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	21.000,00
0000116	2200 26 00	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fícica	21,000,00

88.900,00 88.900,00 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária Total de Anulações 11.440.199,00 0,00 Total de Outras Fontes

10

Secretaria de Finanças Órgão Central de Contabilidade MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO

16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16000000 Auxílio Financeiro a Estudantes

16000000 Indenizações e Restituições

10 301 1015 2201 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

16000000 Passagens e Despesas com Locomoção

16000000 Equipamentos e Material Permanente

3390.32 99 16000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

10 301 1026 2207 RESIDÊNCIA MÉDICA DE SAÚDE E COMUNIDADE

16000000 Auxílio Financeiro a Estudantes

Total da Unidade Orçamentária
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SER
MUNICÍPIO DE CABEDELO

MANTER AS ATTVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16000000 Diárias - Civil

0002737 3390.92 99 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores

10 306 1026 2206 AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 3390.30 99 16000000 Material de Consumo

Gratuita

3190.92 99 18020000 Despesas de Exercícios Anteriores 3190.94 99 18020000 Indenizações e Restituições Trabalhistas

10 122 1032 2203 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0002743 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente 60.567.00 13.459.00

13.459,00

13.459.00

47 105.00 51.062,00

13.459,00

20.189,00

232.759.00

6.728.00

6.728,00

261.631.00

17 548 00

13.736,00

31.284,00

ATENÇÃO

374.690,00

374.690,00

6.000,00

33.000,00

39.000,00 39.000,00

0.00 3.157.215,00

3.157.215,00

3.118.215.00 SERVIDORES DO

Total da Acão

Total da Ação

Total da Ação

Total da Ação

Total da Ação

Total da Ação Total da Unidade Orçamentária Total de Anulações

Total de Outras Fontes

Total Geral de Fontes



#### Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

		Olgao (	chital of Collabilione			
04.010	INSTITUTO	DE	PREVIDÊNCIA	DOS	SERVIDORES	DO
	MUNICÍPIO I	DE CA	BEDELO			

		MUNICIPIO DE CABEDELO	
09	122 2006 22	9 MANTER AS ATTVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	
0002773	3190.13 99	18020000 Obrigações Patronais	9.000,00
0002783	3390.39 99	18020000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		Total da Ação	39.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	39.000,00
		Total de Suplementações	3.157.215,00

		Total de Suplementações	3.157.215,00
		recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata	
		Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente,	
3.13		Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Quinze Rea	nis), como segue:
10	03.010		DE
0002587	302 1014 2190 3390,37 99	16000000 Locação de Mão-de-Obra	140.561,00
		15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	127,470,00
0002588	3390.39 99		
0002590	3390.40 99	15001002 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	12.077,00
0002591	3390.40 99	16000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	24.416,00
0002592	3390.48 99	15001002 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.494,00
0002593	3390.48 99	16000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.918,00
0002594	3390.92 99	15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	12.747,00
0002595	3390.92 99	16000000 Despesas de Exercícios Anteriores	33.018,00
0002596	3390.93 99	15001002 Indenizações e Restituições	25.494,00
0002597	3390.93 99	16000000 Indenizações e Restituições	16.150,00
0002598	4490.51 99	15001002 Obras e Instalações	139.445,00
0002602	4490.61 99	15001002 Aquisição de Imóveis	38.241,00
0002603	4490.61 99	16010000 Aquisição de Imóveis	47.105,00
		Total da Ação	669.136,00
10	304 1013 2191	MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0002611	3390.30 99	15001002 Material de Consumo	10.000,00
0002617	3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.682,00
0002619	3390.93 99	16000000 Indenizações e Restituições	459,00
0002623	4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	60.566,00
		Total da Ação	84.707,00
10	303 1016 2192	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ESTRATÉGICOS	INSUMOS
0002624	3390.30 99	15001002 Material de Consumo	199.550,00
0002626	3390.30 99	16210000 Material de Consumo	204.675,00
		ASSOCIACE OF THE TOTAL TOTAL CONTRACTOR OF THE C	63.735,00
0002627	3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05.755,00
0002627	3390.39 99 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.735,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade 10 301 1015 2193 MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-

10 301 1015 2195 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB

16000000 Obrigações Patronais 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15001002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

16000000 Contratação por Tempo Determinado

15001002 Auxílio Financeiro a Estudantes

16000000 Auxilio Financeiro a Estudantes

3390.32 99 16000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

15001002 Serviços de Consultoria

16000000 Serviços de Consultoria

15001002 Locação de Mão-de-Obra

16000000 Locação de Mão-de-Obra

Comunicação 3390.40 99 16000000 Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação

15001002 Despesas de Exercícios Anteriores 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores

15001002 Indenizações e Restituições

15001002 Sentenças Judiciais

16000000 Sentenças Judiciais

16010000 Obras e Instalações

15001002 Aquisição de Imóveis 16010000 Aquisição de Imóveis

Gratuita
15001002 Passagens e Despesas com Locomoção

16000000 Passagens e Despesas com Locomoção

15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15001002 Serviços de Tecnologia da Informação e

16000000 Obrigações Patronais

10 301 1015 2194 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

3390.92 99 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores

16000000 Obrigações Patronais

15001002 Diárias - Civil

16000000 Diárias - Civil

washiesoft com br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023-40 8 D -(83)3022-0000

0002631 3190.13 99

3190.04 99 3190.13 99

3191.13 99

3350.39 99

3350.39 99

3390.14 99

3390.14 99

3390.18 99

3390.18 99

3390.32 99

3390.33 99

3390.33 99

3390.35 99

3390.35 99

3390.36 99

3390.37 99

3390.37 99

3390.39 99

3390.40 99

3390.91 99

3300 02 00

3390.92 99

4490.51 99

4490.61 99

4490.61 99

0002641

0002646

0002649

0002650

0002651

0002652

0002653

0002654

0002655

0002658

0002659

0002660

0002661

0002662 0002663

0002664

0002666

0002667

0002668

0002670

0002671

0002672

0002673

0002674

0002675

0002676

0002679

0002682

0002683

Total da Ação



92.612.00

92.612.00

459,00

459,00

74.414,00

23,959,00

21.421.00 20.779,00

23.386,00

6.373.00

6.728,00

12.747,00

20.189,00

12.747,00

20.189,00

12.747.00

12.747.00

48.453,00 25.494.00

17.924,00

19.091.00

27,470,00

6.237,00

25.494,00

20.189.00

25.494,00

21.708,00

25.494.00

74.024.00

63.735,00

87.484,00

832.514,00

Total da Ação

10



0002698

0002699

0002700

0002702

0002703

0002704

0002705

0002763

0002775

0002776

0002765 3390.18 99

09 122 2006 2209

3350.39 99

3390.14.99

3390.18 99

3390.33 99

3390.36 99

3390.39 99

3390.93 99

4490.52 99

ESTADO DA PARAÍBA GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO

### Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

ESTABELECE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA APLICAÇÃO DA LEI, EM SITUAÇÕES CONFLITANTES E/OU OMISSAS, PRESENTES NA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem estabelecer as diretrizes e normatização de casos conflitantes e omissos existentes dentro das Legislações vigentes para Alvará de Construção no âmbito do Município de Cabedelo.

Art. 1º. A área e testada dos lotes não serão fatores determinantes para efeito de LIBERAÇÃO DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO, sendo assim, não se constituirão em incompatibilidade, desde que se atenda ao menos um dos condicionantes (testada ou área do lote) estabelecidos no ANEXO 5.0.

Art. 2º. Não haverá limitação de área construída, para nenhum macrozoneamento e/ou zoncamento, desde que respeitado todos os indices urbanísticos estabelecidos

Art. 3º. Não são computados para efeito de cálculo do indice de aproveitamento

Área de construção no subsolo ou semi-subsolo;
 Área de construção nos pilotis, desde que destinada a atividades sociais, lazer e de apoio,

Paragrafo único. As edificações que apresentarem sistema de drenagem de águas pluviais interligados a um sistema público de drenagem subterrâneo, o percentual do parágrafo anterior poderá ser de 5% (cinco por cento). Devendo para tanto apresentar documento expedido pela Secretaria de Infraestrutura, comprovando a possibilidade de ligação ao sistema público de drenagem.

soft combr. PublicSoft Comphilidade - venão 2023 da 1.6 (83)3022-880





PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

RESOLVE:

nas edificações residenciais; III - Areas de construção de equipamentos e instalações especiais situadas acima da laje de piso do último pavimento quando utilizada exclusivamente como área de lazer do condomínio;

Art. 4º. Ficam reservadas em todos os lotes de terrenos urbanos próprios para edificar, livres para cobertura vegetal sobre solo natural, numa fração de 10% (dez por cento) da área do lote.

Rua Duque de Caxías, s/n - Centro - Cabedelo/PB CEP: 58100-100 - Telefone: (83) 3250-3330(Gabinete) - 3250-3239 (Fiscalização)



ESTADO DA PARAÍBA GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO

#### Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

Art. 5º. As edificações não habitacionais, poderão ser construidas até os limites de duas das divisas laterais e/ou de fundos até o segundo pavimento, inclusive o subsolo ou semi-subsolo, desde que estejam localizadas nas Zonas de Comercio e Serviços (ZCS' e ZCS') ou na Zona Industrial (ZI).

Paragrafo único. Se construido nos limites das divisas laterais, não poderá construir no limite dos fundos da edificação. Se construidos no limite dos fundos, só poderá colar a edificação em uma das laterais do lote, devendo a outra lateral obedecer ao recuo normativo para o uso pretendido.

Art. 6°. Serão admitidas saliências sobre as fachadas acima do pavimento téri

I - O avanço sobre o afastamento regulamentar não exceda a 0,50m (cinquenta centimetros);
II - Não ocupem mais de 40% (quarenta por cento) da extensão da edificação em cada fachada

III - Os brises e elementos de molduras nas fachadas poderão ocupar toda extensão da edificação em cada fachadas (elementos de molduras nas fachadas poderão ocupar toda extensão da edificação em cada fachada lateral e de fundos, desde que utilizados para fins estéticos;

IV - Poderá ocupar 100% (ecm por cento) da fachada frontal;

V - Para os usos R3 e R2(b) com recuo de 1,50m só será permitido o avanço sobre o recuo frontal, sendo permitido ocupar 100% desta fachada.

Art. 7°. Os usos R3, R4 e R5, que não estejam na primeira quadra frontal à orla marítima, será permitido edificar acima da laje de coberta do último pasvimento tipo: piscina, solário e área de apoio e lazer, desde que a área coberta não seja superior a 50% (cinquenta por cento) da área de coberta do pavimento tipo, podendo ser esta area particular ou de uso comum. Devendo ser observado e obedecido os limites de altura de cada trecho.

Art. 8°. Os usos R3, R4 e R5, que estejam na primeira quadra frontal à orla marítima, será permitido edificar acima de laje de coberta do último pavimento tipo: piscina, solário, jardim e banheiro de apoio com no máximo 7,50m² (sete metros e cinquenta centímetros quadrados) unificados a circulação vertical, com hall de chegada com no máximo 10,00m² (dze metros quadrados), desde que estejam abaixo da tangente de escalonamento do orla marítima. Não sendo permitido nenhum outro tipo de ocupação ou cunstruição, xias como: gazebos, churrasqueiras, bancadas, prêgolas, salão de festas ou quaisquer outros elementos arquitetônicos, construtivos, seja decorativo ou não.

Art. 9°. A partir do 2° trecho, será permitido, acima do limite máximo do gabarito, EXCLUSIVAMENTE, os seguintes equipamentos, de uso comum: piscina, solário, jardins, banbeiros de apoio (adaptados, masculino e feminino), com no máximo 7,50m², unificados à circulação vertical, com hall de chegada com no máximo 10,00m², terraços tencios, casa de máquinas de devadores e caixa d'agua. Não sendo permitido nenhum outro tipo de ocupação ou construção, tais como: gazebos, churesqueiras, baneadas, pérgolas, salão de festas ou quaisquer outros elementos arquitetônicos.

Art. 10°. Λ construção dos banheiros unificados à circulação vertical, não poderá interferir na dimensão dos halls, não sendo permitido a construção de halls com área superior a 10,00m² (dez metros ξ

Art. 11º. Nas divisas frontais dos terrenos, a altura máxima dos muros, será de no máximo ois metros e vinte centímetros). 2.20m (dois

Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Cabedelo/PB CEP: 58100-100 – Telefone: [83] 3250-3330(Gabinete) – 3250-3239 (Fiscalização)



ESTADO DA PARAÍBA GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO

### Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

Parágrafo único - A complementação da altura dos muros frontais somente será permitida mediante o uso de materiais que não prejudiquem a visibilidade, a critério do órgão competente da Prefeitura, até uma altura de 3,00m (três metros).

Art. 12°. Nas divisas laterais e de fundos dos terrenos, a altura máxima dos muros, será de no

Parágrafo único - A complementação da altura dos muros laterais e de fundos somente será permitida mediante o uso de materiais que não prejudiquem a visibilidade, a critério do órgão competente da Prefeitura, até uma altura de 4,00m (quatro metros), mediante autorização por escrito do confrontante do mesmo.

Art. 13°. É obrigatória a reserva de espaços destinados a estacionamento ou guarda de veículos vinculados ás atividades das edificações, com área e respectivo números de vagas calculados de acordo com o tipo de uso e ocupação do imóvel, conforme o disposto na tabela abaixo, além das outras determinações previstas nesta Lei.

Tipo de Edificação	RELAÇÃO PARA UMA VAGA			
Bares, Restaurantes, Churrascarias, Lanchonetes, Sorveterias e similares.	16	Metro Quadrado de área do salão de mesas		
Boates e Casas de Show	08	Lugar		
Igrejas, Templos e Central de Velórios.	12	1		
Capelas	20	1		
Teatros e Auditórios.	12	-		
Repartições Públicas, de Ordem Administrativa, Sindicatos e Associações de Classe.	50	Metro Quadrado de Área Construída		
Supermercados, Shopping Center, Centros Comerciais.	50	1		
Bancos e Congêneres	40	-		
Industriais	200	+		
Comércio Atacadista, Depósitos, Armazéns e Similares	100	Metro Quadrado de Área Construida		
Residencial Multifamiliar	Até 30m²	1 vaga a cada 02 Apartamentos		
	Acima de 30m²	1 vaga por apartamento		



ESTADO DA PARAÍBA GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO

### Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

Hotéis		04	Apartamento		
		Até 30m²	l vaga a cada 04 Apartamentos		
		Acima de 30m²	1 vaga por apartamento		
Motéis		02	Apartamento/Quarto		
Cinemas,	Ginásio de Esportes	20	Lugar		
Bibliotec		20			
Estádios o	e Praças de Esportes descobertas	40			
	1º Grau	50	Aluno		
Escolas	2º Grau e Técnicas de Ensino Básico	40	-		
	Pré-Vestibulares	30	-		
	Superiores	20			
Hospitais.	, Maternidades, Casas de Saúde, Sanatórios.	12	Leito		
Clínicas, Consultórios, Laboratórios, Escritórios e Salas de Prestação de Serviços.		50	Metro Quadrado de Área Construída		
Museus, Galerias, Exposições.		50	†		
Clubes Sociais e Esportivos		50	-		

§1º Nos projetos deverão constar, obrigatoriamente, as indicações gráficas referentes à localização de cada vaga, numeração de cada vaga, esquema de circulação dos veículos, circulação de pedestres e entrada e saída do estacionamento.

§2º As entradas e saídas dos estacionamentos ou garagens, não poderão criar problemas ao 🗓 💆

§3º Nos lotes de esquina, o acesso ao estacionamento de veículos deverá distar no mínimo 3,00 (três) metros, medidos a partir do alinhamento do lote perpendicular ao acesso pretendido.

§4º Poderá existir vaga confinada com 2,20m de largura por 4,00m de comprimento, desde ₹

 $\$5^{o}$  Nos edificios residenciais Multifamiliares, será tolerado 01 vaga a cada 02 unidades para os apartamentos de até  $30,00~\text{m}^3$  de área privativa.

Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Cabedelo/PB CEP: 58100-100 – Telefone: (83) 3250-3330(Gabinete) – 3250-3239 (Fiscalização)





ESTADO DA PARAÍBA GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO

### Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

§6º Os demais usos, não constantes na tabela apresentada no caput deste artigo, obedecerão o que está disposto na tabela do Código de Edificações.

Art. 14. Nas edificações não residenciais, quando por qualquer circunstância não for possível reserva de área para estacionamento ou guarda de veículos, será permitido que ela fique garantida em parqueamento privativo ou edificie-garagem existente ou a ser construido num raio máximo de 200,00 (duzentos metros) destas edificações.

§1º. No caso de complementação da área de estacionamento ou guarda de veículos em parqueamento privativo ou edificio-garagem, o terreno deverá perteneer ao mesmo proprietário da edificação ao qual esteja complementando, comprovado de certidão de registro do imóvel.

§2º. No caso de complementação da área de estacionamento ou guarda de veículos em parqueamento privativo ou edificio-garagem, a vinculação será previamente comprovada através de projeto devidamente aprovado pelo município.

§3º. Tanto os edificios-garagem, como os parqueamentos privativos vinculados às edificações não deverão possuir ou ter outra destinação que a de estacionamento ou guarda de veículos.

§4º. Os edificios exclusivamente voltados para a guarda de veículos e garagem, obedecerão às normas de construção definidas no Código de Edificações.

§5º. A concessão de habite-se do edifício-garagem deverá preceder à edificação a qual esteja vinculada

Art. 15. Os acessos aos estacionamentos deverão atender às seguintes exigências:

I - Circulação independente para veículos e pedestres; II - Largura mínima de 3,00m (três metros) para o acesso de veículos.

Art. 16. Nas garagens e estacionamentos de qualquer edificio, construidos de um ou mais pavimentos, a rampa de acesso de veículos não poderá iniciar-se no passeio público.

Art. 17. Nas edificações não residenciais, deverão ser reservadas 5% das vagas de estacionamento para pessoas com deficiencia, próximos das entradas dos edificios de uso público, com dimensões em conformidade com a Norma Técnica vigente.

Paragrafo único. Quando o cálculo do percentual de vagas mencionados acima resultar em um número fracionado, essa fração será desconsiderada, desde que que não seja inferior a 01(uma) vaga.

Art. 18. Devera constant sin Vol. 2.

Seguintes informações:

I - Número do Alvará de Construção;

II - Nûmero do processo de aprovação;

III - Nome do Proprietáno;

IV - Endereço da obra;

V - Nome do responsável têcnico pelo projeto arquitetônico; Art. 18. Deverá constar na obra placa informativa em modelo fornecido pela SECOS, com as

GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO

Art. 27. Os sanitários deverão atender os seguintes requisitos:

to; II - Ter pé direito mínimo de 2,60m (dois metros e sessenta centimetros);

III - Ter bacia sanitária, lavatório e local para banho;
IV - O local para chuveiro terá largura minima que permita a inserição de um círculo com 0,70m (setenta centimetros) de diâmetro.

§1º. Será permitido sanitários com largura de no mínimo, 1,00m (um metro) e área mínima de 2,20m² (dois metros e vinte centimetros quadrados), desde que nesta habitação haja outro ambiente

§2º. Os sanitários pertencentes às mesmas unidades residenciais poderão ser iluminado e ventilado entre eles, deste que a distância máxima das aberturas seja de 3,00m (três metros) e que uma delas esteja aberta para o exterior da edificação.

§3º Os sanitários que tiverem apenas lavatório e bacia sanitária, serão chamados de Luvubo e deverão ter área minima de 1,50m² (um metro e cinquenta centimetros quadrados) e largura minima de 1,00m (um metro) e poderão ser ventilados por exaustão mecánica e iluminados por luz artificial.

§4º. Os sanitários de imóveis populares, localizadas em Zonas de Interesse Social estabelecidas pela Prefeitura, deverão ter área mínima de 2,00m² (dois metros quadrados) e largura mínima que permita a inserição de um círculo de 0,90m (noventa centimetros) de diâmetro, no mínimo.

Art. 28. Cada unidade habitacional deverá ser constituída no mínimo dos seguintes ambientes: sala, quarto, banheiro e área para preparo de alimentos, que deverão obedecer ainda, às dimensões mínimas de cada um dos ambientes, totalizando uma área útil mínima de 20,00m² (vinte metros

§1º. Deverão obedecer às áreas mínimas para dormitório (7,50m²), para sala (7,50m²) e para

§3º. Banheiro com no minimo 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura e área 2,50m² (dois virgula cinquenta metros quadrados), contendo lavatório, bacia sanitária e área de banho.

§4". Áreas de varanda, laje técnica, jardineira e demais ambientes não descritos nos parágrafos pr., 2º e 3º, são consideradas áreas accasórias, não sendo contabilizada como área complementar dos 20,00m² (vinte metros quadrados) mínimos exigidos no caput deste artigo.

Art. 29. Todo compartimento deverá abrir para o exterior das edificações ou possuirem dispositivo que assegure a renovação permanente do ar.

Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

1 - Ter área minima de 2,50m2 (dois metros e cinquenta centímetros quadrados) e forma geométrica que permita a inscrição de um círculo de 1,20m (um metro e vinte centimetros) de diâmetro,

ESTADO DA PARAÍRA

sanitário que atenda as normas peculiares desta portaria.

CABEDELO

#### ESTADO DA PARAÍBA GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO

#### Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

VI - Nome do responsável técnico pele execução da obra-

Art. 19. Toda edificação deverá ter a sua conclusão comunicada pelo licenciado à Prefeitura através de processo para fins de vistoria final e expedição da Carta de Habite-se.

Parágrafo único. O processo a que se refere o Caput do artigo deverá apresentar em anexo os

I - Cópia da identidade e CPF do proprietário do imóvel;
 II - Quando for representante legal do imóvel, cópia da identidade e CPF do representante e a

devida procuração;

III - Certidão de registro imbiliário do imóvel em nome do requerente, expedida pelo
Cartório Competente, com validade máxima de 90 (noventa) días;

IV - Extrato de IPIU ou Certidão negativa de débito relativo ao imóvel

- Cópia do alvará de construção;

VI-Osa asa varsa ec construção.
VI-Nos casos específicos definidos por lei, deve-se anexar ainda:
a) Licença de operação expedida por Órgão Amhiental competente;
b) Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
e) Corvenção do condominio, para edificações multifamiliares, comerciais e industriais com
DI (uma) unidade autônoma;
d) Certificado de Execução de Obra de Arte, expedido pelo setor competente da Prefeitura. mais de 01

Art. 20. A demolição de edificações dependerá de licenciamento para ser executada, após ento das taxas fixadas para a especie.

§1°. Será solicitado do requerente, Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo proprietário do imóvel e reconhecido sua firma, sobre possíveis danos que venham a ocorrer as vizinhanças, devendo o mesmo arear com todos os prejuizos e responsabilidades.

§2º. Uma vez executada a demolição, o proprietário deverá comunicar formalmente à Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo, afim de que, possa ser devidamente comprovada à demolição, para que o Setor de Cadastro Incohilário de baixa na área construída na ficha cadastral.

Art. 21. O canteiro de obras se constituirá da área destinada à execução e desenvolvimento das obras e dos serviços complementares, e da implantação de instalações provisórias, tais como: alojamento, escritório, depósitos, estandes de vendas e similares.

Parágrafo único. No período de execução das obras o passeio frontal deverá permanecer suido, e não poderá ser utilizado como canteiros de obras ou local para carga e descarga de material de construção

Art. 22. As paredes das edificações em geral serão executadas em alvenaria de tijolo e terão de sepessura mínima de 0,10m (dez centímetros) quando divisa de ambientes internos, espessura mínima de 0,10m (dez centímetros) quando divisa de ambientes internos, espessura mínima de 0,10m (dez centímetros) quando divisa de ambientes internos, espessura mínima de 0,10m (dez centímetros) quando divisa de ambientes internos, espessura mínima de 0,10m (dez centímetros) quando divisa de ambientes internos, espessura mínima de 0,10m (dez centímetros) quando divisa de ambientes internos, espessura mínima de 0,10m (dez centímetros) quando divisa de ambientes internos, espessura mínima de 0,10m (dez centímetros) quando divisa de ambientes internos, espessura mínima de 0,10m (dez centímetros) quando divisa de ambientes internos, espessura mínima de 0,10m (dez centímetros) quando divisa de ambientes internos, espessura mínima de 0,10m (dez centímetros) quando divisa de ambientes internos, espessura mínima de 0,10m (dez centímetros) quando divisa de ambientes internos, espessura mínima de 0,10m (dez centímetros) quando divisa de ambientes internos espessura mínima de 0,10m (dez centímetros) quando divisa de ambientes internos espessora de centímetros espesara de centímetros e de 0,12m (doze centimetros), quando paredes de prumo hidráulico, e espessura mínima de 0,15 (quinze centímetros) quando divisa de unidades, e ou paredes externas

Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Cabedelo/PB CEP: 58100-100 – Telefone: (83) 3250-3330(Gabinete) – 3250-3239 (Fiscalização)





CABEDELO

quadrados).

preparo de alimentos (2,50m²);

ESTADO DA PARAÍRA GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO

Rua Duque de Caxias, s/n - Centro - Cabedelo/PB CEP: 58100-100 - Telefone: [83] 3250-3330(Gabinete) - 3250-3239 (Fiscalização)

### Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

§ 1º, Será considerado como abrindo para o exterior as aberturas de compartimentos que deem ara outros compartimentos abertos, tais como: varandas, terraços e circulações abertas com rofundidade de até 3,00m (três metros).

§ 2º. Serão admitidas iluminação e ventilação por meio de iluminação e ventilação zenital, pergolados. os ou poços, nos banheiros, copas, cozinhas, áreas de serviços, bem como corredores inter-15,00m (quinze metros) de extensão.

§3º. Serão admitidas iluminação e ventilação indiretas, através de compartimentos de permanência transitória, tais como: varandas, terraços e circulações abertas, desde que a distância do vão interno para o vão exterior não seja superior a 3,00m (três metros).

§4º. Os corredores de uso comum, com extensão superior a 15,00m, deverão dispor de aberturas para o exterior, devendo a cada intervalo de 15,00m apresentar pelo menos 01 abertura para iluminação e ventilação, com área não inferior a  $1,00m^2$  (um metro quadrado).

Art. 30. As áreas mínimas das aberturas para o exterior dev rão ser de 1/10 (um décimo) das áreas de piso para compartimento de permanência prolongada e 1/12 (um doze avos) para os de utilização transitória.

Parágrafo único. As áreas de que trata este artigo serão alteradas, respectivamente, para 1/8 (um oitavo) e 1/10 (um décimo) das áreas de piso, sempre que as aberturas derem para varandas, áreas de serviço, circulações abertas e outros equipamentos similares.

Art. 31. Em qualquer edificação a existência de instalações para renovação ou condicionamento do ar não exclui a obrigatoriedade das condições de iluminação e ventilação natural

Art. 32. Todos os compartimentos deverão ter, em plano vertical ou não, abertura para o

Parágrafo único. Os vãos de janelas de compartimentos de utilização transitória não poderão ter área inferior a 0.25m² (zero virgula vinte e cinco metros quadrados).

Art. 33. Os poços de iluminação e ventilação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

Parágrafo único. Quando os poços forem utilizados para ventilação e iluminação ambientes de permanência prolongados deverão ter largura e comprimento mínimo igual ao reclateral exigido para edificação.

Art. 34. Para fins de ventilação e iluminação de ambientes de permanência prolongados, serão consideradas reentrâncias de fachadas as construções que possuírem largura mínima de 3,00 (três) e metros e comprimento máximo de 4,00 (quatro) metros.

§1º. Nas reentrâncias mencionadas, as aberturas de vãos de iluminação deverão ser desencontradas, caso sejam frontais

ESTADO DA PARAÍBA GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO

### Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

Parágrafo único. As paredes poderão ser de outro material que a resistência e isolamento termo acústico, conforme preconiza a NBR 15.575 (norma de desempenho). devendo o profissional do projeto especificar o material. A execução destes materiais será atestada no habite-se, ou em eventual fiscalização da obra por parte da prefeitura municipal de Cabedelo. Materiais como drywall e paredes de concreto terão sua espessura minima de 0,10 (dez centimetros), e quando for o caso de paredes de prumo hidráulico em fechamentos de paredes de concreto indicar se a tubulação é externa.

Art. 23. Nas edificações de destinação residencial as salas deverão ter área mínima de 7,50m² (sete metros e cinquenta centimetros quadrados), com uma forma geométrica que permita a inscrição de um circulo de 2,50m (dois metros e cinquenta centimetros) de diâmetro, no mínimo.

Parágrafo único. Nas edificações populares, localizadas em Zonas de Interesse Social estabelecida pela Prefeitura, as salas deverão ter área mínima de 6,00 m² (seis metros quadrados), com forma geométrica que permita a inscrição de um círculo de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de diâmetro, no minimo

Art. 24. Os dormitórios terão área mínima de 7,50m² (sete metros e cinquenta centimetro quadrados) com forma geométrica que permita a inscrição de um círculo de 2,50m (dois metros e cinquenta centimetros) de diâmetro, no mínimo.

§1º. Para um conjunto de dois dormitórios previstos no "caput" deste artigo, poderá ser edificado um terceiro com área mínima de 6,00m" (seis metros quadrados) e largura mínima que permita inscrever um círculo de 2,00m (dois metros) de diâmetro.

§2º. Os dormitórios nas edificações populares, localizadas em Zonas de Interesse Social estabelecidas pela Prefeitura, poderão ter área mínima de 5,00m² (cinco metros quadrados), com forma geométrica que permita a inscrição de um círculo com diâmetro de 2,00m (dois metros), no mínimo.

§3º. Serão considerados abertos para o exterior, as salas e dormitórios que tiverem aberturas voltadas para circulação comum ou varandas abertas para o exterior da edificação, desde que a distância máxima entre o final da abertura e o início da face externa do edificio seja de 3,00m (três metros).

\$4°. As salas e dormitórios poderão ter aberturas voltadas para circulação comum aberta para o interior da edificação por meio de um vazio interno, desde que este vazio tenha largura minima do recup lateral exigido para edificio e que a distância mixima entre o final da abertura e o inicio da face externa da circulação seja de 3,00m (três metros).

Art. 25. O pé-direito mínimo para salas e dormitórios será de 2,60m (dois metros e sessenta centimetros) de altura, medido da altura do piso ao fundo da laje do pavimento superior

Art. 26. A altura máxima por pavimento nas edificações residenciais ou comerciais com mais avimento será de 4,00m (quatro metros).

Parágrafo único. Caso a altura do pavimento seja superior a 4,00m (quatro metros), este será considerado como 02 (dois) pavimentos para fins do calculo dos recuos.

Rua Duque de Gaxias, s/n - Centro - Cabedelo/PB CEP: 58100-100 - Telefone: (83) 3250-3330(Gabinete) - 3250-3239 (Fiscalização)



#### ESTADO DA PARAÍBA GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO

### Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

§2º. Se as reentrâncias de fachadas forem superiores as dimensões constantes no caput deste artigo, para efeito de iluminação e ventilação de ambientes de permanência prolongados, as aberturas de janelas serão consideradas abrindo para poços de iluminação e ventilação, devendo obedecer as exigências do paragrafo único do artigo 33.

Art. 35. Os corredores das edificações deverão atender às seguintes condições:

#### PADRÕES PARA DIMENSIONAMENTO DOS CORREDORES

Tipo	Largura minima	Pe-direito mínimo
Casas populares	0,80m	2,50m
Unidades residenciais unifamiliares	0,90m	2,60m
Unidades residenciais multifamiliares	1,20m (para uso comum) e 0,90m (uso privado)	2,60m
Hospitais e congêneres	Principais (2,00m) secundários (1,20m)	2,70m
Galerias/Centros comerciais e/ou de Prestação de serviços	1,50m (principal) 1,20m (secundário)	2,60m
Cinemas/Teatros e Auditórios	3,00m (Principal) 1,80m (secundário)	3,00m
Escolas	1,50m	2,60m
Meios de hospedagem	1,20m	2,60m
Edificações comerciais e de serviços	1,50m	2,60m

Art. 36. A implantação e a execução de ediculas e de mobiliário nas áreas livres reservadas ntos obrigatórios serão permitidas, de acordo com sua Função e tipo, conforme tabela a

Itens	Diâmetro minimo do circulo (m)	Área máxima (m²)	Altura máxima (m)
Alojamento para animais	1,00	2,00	1,60
Guaritas, quiosques e equipamentos de apoio e lazer	1,20	10,00	3,00
Churrasqueira	1,00	2,00	2,20

Art. 37. As edificações disciplinadas neste Artigo, além de observar as exigências da Lei Complementar 18/2006, relativas às edificações em geral deverão obedecer às seguintes condições:

I - Dos Hotéis:

Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Cabedelo/PB CEP: 58100-100 – Telefone: (B3) 3250-3330(Gabinete) – 3250-3239 (Fiscalização)

ESTADO DA PARAÍBA













 a) Formado por apartamentos que caracterizam uma única unidade, não podendo seus apartamentos ser comercializados separadamente; b) 05% (cinco por cento) das unidades deverão atender aos portadores de necessidades

c) Deveram dispor, além dos apartamentos, de área de apoio com: vestiário com banheiros para funcionários separados por sexo, recepção, sala de estar, leitura ou correspondente, guarda volume, restaurante, sala para administração e rouparia;

d) Terem área de estacionamento próprio, garantindo vagas correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do total de apartamentos.

e) Os banheiros poderão ser iluminados artificialmente e ventilados por exaustão mecânica.

II – Dos Apart-hotéis e Flats; a) Formado por apartamentos que caracterizam unidades autônomas, podendo seus apartamentos ser comercializados separadamente;
b) 05% (cinco por cento) das unidades deverão atender aos portadores de necessidades.

especiais

c) Disporem no mínimo de: vestiário com banheiros para funcionários separados por sexo, recepção, sala de estar, guarda volume, restaurante, sala para administração, rouparia e lavanderia;
d) Terem área de estacionamento próprio garantindo vagas correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do total de apartamentos.

c) Para apartamentos com área construída privativa acima de 30,00m² (trinta metros quadrados) deverá ser garantindo 01 (uma) vaga de garagem privativa para o mesmo.

f) Os banheiros poderão ser iluminados artificialmente e ventilados por exaustão

Art. 38. Nos Hotéis, os apartamentos deverão observar a área mínima interna de 12,00 m²

Art. 39. A área destinada à copa e cozinha do empreendimento deverá equivaler a 0,50 m² virgula cinquenta metros quadrados) por unidade habitacional, observando o mínimo de 10,00m² (dez metros quadrados).

Parágrafo único - A cozinha deverá ser dotada de instalações frigorificas adequadas para guarda de alin os e de sistema exaustor de ar

Art. 40. Nos Apart-hóteis e Flats, as unidades de apartamento deverão ter no mínimo:

1 – Área construída útil (área de vassoura) mínima de 20,00m² (dezenove virgula cinquenta 

§ 8

II Deverão obedecer às áreas mínimas para dormitório (7,50m²), para sala (7,50m²) e para

preparo de alimentos (2,50m²);
III – Deverão obedecer às larguras mínimas para dormitório (2,50m), para sala (2,50m) e para

área de preparo de alimento (1,60m);

IV – Banheiro com no mínimo 1,20m (um metro e vinte centimetros) de largura e área 2,50m² 8 (dois virgula cinquenta metros quadrados), contendo lavatório, bacia sanitária e área de banho.

**ABEDELO** 

#### ESTADO DA PARAÍBA GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO

### Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

 V - Áreas de varanda, laje técnica, jardineira e demais ambientes não descritos nos incisos II e IV, são consideradas áreas acessórias, não sendo contabilizada como área complementar dos 20,00m² mínimos exigidos no inciso I.

Art. 41. As lajes das edificações deverão ter espessura mínima de 15 cm (quinze centímetros)

Art. 42. Na avenida Mar da Antilhas será permitido nos terrenos que fazem limite com as áreas verdes o acesso de pedestres e veículos através destas. Sendo o acesso de veículos limitado a um único acesso com largura máxima de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e o acesso de pedestres, limitado a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Cabedelo, 27 de setembro de 2023.

Abelardo Jurema Neto Secretário do Controle do Uso e Ocupação do Solo

ABELIARDO JUREMA NETO das essinaturas, acesse hitts pessoa valdada Assinado por 1 para verificar a :

10

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Rua Duque de Caxias, s/n - Centro - Cabedelo/PB CEP: 58100-100 - Telefone: (83) 3250-3330(Gabinete) - 3250-3239 (Fiscalização)

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00135/2021 INEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXTERNA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER PROVISORIO, PARA PRESTAR SERVIÇOSTECNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS AREAS DE GESTÃO PUBLICA, TECNOLOGÍA DA INFORMAÇÃO PARA DIAGNOSTICO, ANLISE, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO, E ESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, DE MODO SIMULTANEO, A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE PRIVACIDADE MUNICIPAL - INEX nº 00004/2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabeddelo e SEGUNDO ADITIVO AC TNº 00133/2021 - SANATTÍ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA Inscrite no CNPJ sob o nº 40.888.038/001-03 OBJETIVO DO ADITIVO: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - O prazo de vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, permanacendo vigente até o día 28 de outubro de 2024. O presente termo encontra amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo - PB, 10 de outubro de 2023 ANA MARIA CARTAXO ALBUQUERQUE — Controladora Geral do Municipio

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00099/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº Dv00099/2023, que objetiva: Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como, locação de maquinas pipoca, algodão doce e carrinho de Cachorro Quente, para atender a evento ao Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Deficiência deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Alcides Batista do Carmo - R\$ 3 530, 00. RATIFICO o correspond do Carmo - R\$ 3.530,00.

Cabedelo - PB, 06 de Outubro de 2023 GEUSA DE CASSIA RIBEIRO DORNELAS - Secretário da Pessoa Com Deficiência

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como, locação de maquinas pipoca, algodão doce e carrinho de Cachorno Quente, para atender a evento ao Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Deficiência deste Municipio. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00099/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.340 − SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA − SPCD Projeto Atividade: 08.242.102.2229 − Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiencia − SPCD Elemento de Despesa: 3390.39 − Outros serviços de Terceiros − Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000 − Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: alé o final do exercicio financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefetura Municipal de Cabedelo e: CT № 00374/2023 - 06.10.23 - Alcides Batista do Carmo - R\$ 3.530,00.

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00041/2023 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade o

Licitação nº IN00041/2023, que objetiva: Contratação de grupo musical regional consagrado pela mídia, para compor a programação do VI Chá Dançante da Primavera, promovido pela Prefeitura de Cabedelo, por meio da Secretaria de Assistência Social/SEMAS, que acontecerá no dia 27/09/2023, das 16h às 20h, na área externa do Centro Cultural Mestre Benedito, neste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HEBERT RAMON CANDIDO ALBUQUERQUE 07373588409 - R\$ 6.000,00.

Cabedelo - PB, 27 de Setembro de 2023 IGOBERGH BERNARDO BARBOSA - Secretário de Cultura

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de grupo musical regional consagrado pela midia, para compor a programação do VI Châ Dançante da Primavera, promovido pela Prefeitura de Cabedelo, por meio da Secretaria de Assistância Social/SEMAS, que acontecerá no dia 27/09/2023, das 16h às 20h, na área externa do Centro Cultural Mestre Benedito, neste Municipi CINDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.110 - SECRETARIA DE CULTURA 02.120 - SECRETARIA AUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS Projeto Atividade: 13.392.1010.2066—Programa de Apolo A Arte e Cultura Popular 08.244.1019.2083—Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3390.39— Outros Serviços de Terceiros—Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000 - Recursos Livres(Ordinário) 16600000 - Transferência de Recursos do FINAS. VIGENCIA: alé o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATATITES: Prefetura Municipal de Cabedelo e: CT IN 90362/2023 - 27.09.23 - HEBERT RAMON CANDIDO ALBUQUERQUE 07373588409 - R\$ 6.000,00.

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CABEDELO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.240 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA Projeto Atividado: 04.122.2002. 2169 - Manter as Atividades da Secretaria de Mobilidade Urbana 15.451 1031.2173 - Desenvolver e Manter Ações de Mobilidade Urbana 15.451.1031.2173 - Desenvolver e Manter Ações de Mobilidade Urbana 15.451.1031.2173 - Desenvolver e Manter Ações de Mobilidade Urbana 15.451.1031.2173 - Desenvolver e Manter Ações de Mobilidade Urbana 15.451.1031.2173 - Desenvolver e Manter Ações de Mobilidade Urbana Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 15001000 - Recursos Livres(Ordinário)/DTTR. VIGENICIA: até o final do exercicio financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedebe e: CT N° 00371/2023 - 06.10.23 - RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 143.885.00; CT N° 00372/2023 - 06.10.23 - VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA - R\$ 24.545.00; CT N° 00373/2023 - 06.10.23 - VIL VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA - R\$ 71.356,00.

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PARA MODERNIZAÇÃO DA GUJARDA METROPOLITANA DE CABEDELO, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL E REGISTROS DE OCORRÊNICIAS EM NUVEM, APLICATIVO E LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS POR UM PERIODO DE DOZE MESES, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGUIRANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00077/2023. DOTAÇÃO: Unidado Orgamentária: 02.150 — SECRETARIA DE SEGUIRANÇA MUNICIPAL Projeto Atividade: 04.122.2002.2113 — Manter as Atividades da Secretaria de Seguirança Elemento de Despesa: 3390.39 — Outro Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 3390.40 — Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 7390.40 — Serviços de Terceiros pessoa Jurídica 7390.40 — Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 7390.40 — Serviços de Terceiros 1390.40 — Putro 1490.41 — PESSOA PES

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00106/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00106/2023, que objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO LOCAL E/OU REMOTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA RITEGRADO AO SISTEMA DE ALARME COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIDADE DE OPERAÇÃO DERMANENTE 24H POR 7 DIAS DA SEMANA, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadenia e demais secretarias, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALAMO SEGURANÇA ELETRONICA - R\$ 1,999.998,96.

Cabedelo - PB, 05 de Outubro de 2023

MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO - Secretario de Segurança Municipal

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00070/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00070/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00070/2023

Aos 05 dias do mês de Outubro de 2023, as sede da Secretaria de Compras e Liditações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermarea - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidianamente a Lei Federal nº 8 686, de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 07, de 17 de Março de 2017, Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023, Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023, e legislação portinento, consideradas as alterações posteriores das referdas normas, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00106/2023 que objetive o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO LOCAL E/OU REMOTO DE CAMERAS DE SEGURANAÇA INTEGRADO AO SISTEMA DE ALARME COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA, INSTALAÇÃO, MANUTIENÇÃO, TREINAMENTO E DISPONIBILIDADE DE OPERAÇÃO PERMANENTE 244 POR 7 DIAS DA SEMANA, POR UM PERÍODO DE DOZE MESES, visando atender as nocessidades da Secretaria de Segurança Municipal e Delesa da Cidadania e demais secretarias; resolve registrar o preço nos seguintes termos.

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: ALAMO SEGURANÇA ELETRONICA CNPJ: 00.149.706/0001-10 TOTAL: 1.999.998.96 1 - lote unico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA UNID.	QUANT.
	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME COM  VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA 24H COM  INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E  PREVENTIVA DE CONJ - DE ALARME  MONITORADO COM 10 A 20 SENSORES IVP  (CENTRAL DE ALARME CONTENDO  COMUNICAÇÃO POR ETHERNET + GPRS, SIRENE,  TECLADO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS  COM MONITORAMENTO NA CENTRAL DE  MONITORAMENTO DA EMPRESA CONTRATADA  POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEMAIS  CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE TERMO  DE REFERÊNCIA. INCLUSO APLICATIVO MOBILE  PARA ACESSO AO ALARME E CÂMERAS DO  LOCAL		150
	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INTEGRADOS AO SISTEMA DE ALARME COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO		10

	Total do Lote 1		1.999.998,96
7	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS ATRAVÉS DE VIMS COM INSTALAÇÃO E SUPFORTE TÉCNICO DE LICENÇAS DE CANAL DE VÍDEO (POR NAR) PARA O CENTRO DE COMANDO OPERACIONAL (CCO) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	und	50
6	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NO CENTRO DE COMANDO OPERACIONAL (CCO) , COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CONJ – CCO (CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	und	1
5	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INTEGRADOS AO SISTEMA DE ALARME COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CONJ - CFTV COMPOSTO DE 32 (TRINTA E DUAS) CAMERAS COM MONITORAMENTO NA CENTRAL DE MONITORAMENTO DA EMPRESA CONTRATADA , POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	und	5
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INTEGRADOS AO SISTEMA DE ALARME COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CONJ - CFTV CO-1374MPOSTO DE 16 (DEZESSEIS) CÂMERAS COM MONITORAMENTO NA CENTRAL DE MONITORAMENTO DA EMPRESA CONTRATADA , POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	und	40
3	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA INTEGRADOS AO SISTEMA DE ALARME COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CONJ CFTV COMPOSTO DE 8 (OITO) CÂMERAS COM MONITORAMENTO NA CENTRAL DE MONITORAMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEMAIS CARACTERISTICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	und	33
	CORRETIVA E PREVENTIVA DE CONJ - CFTV COMPOSTO DE 4 (QUATRO) CÂMERAS COM MONITORAMENTO NA CENTRAL DE MONITORAMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS: A referida Ata de Registro de Preços terá a vegência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada

preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamen formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00108/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizaciona definida no respectivo orgamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8, 666/83, e a contração será formalizada por intermédio de Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantias.

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistencia e garantia.

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço o beservará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e coorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

E permitido ao Orgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazã- lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos fallosos às penalidades cabiveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser atlerado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 55 e será rescincido, de plano direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lat 8.686/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação faise exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municipios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a previa defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertôncia, b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; e multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução lotal ou parcial do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução lotal ou parcial do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, en multa do mora qualmentadas na Lei 8.666/9

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00106/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALAMO SEGURANÇA ELETRONICA. 00.149.706/0001-10 Lote(s): 1. Valor: R\$ 1.999.998,96

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Para dirimir as quostões decorrontes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comanca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 05 de Outubro de 2023 MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO - Secretario de Segurança Municipal

# ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecivois — GENEROS SECOS para atender as necessidades Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa—HMMPAB, Hospital Geral, Centro de Atenção Psicossocial—CAPS 1 e Centro de Atenção sicossocial em Álcool e drogas—CAPS AD, FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00055/2023. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 — Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.1014.2190 — Manter ações da Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.15001002 — Material de Consumo Recursos MAC Projeto Atividade: 10.301.1026.2189 — Manter ações do CAPS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.15001002 — Material de Consumo Recursos MAC Projeto Atividade: 10.301.1026.2189 — Manter ações do CAPS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.16000000 — Material de Consumo Recursos CAPS. VIGÊNCIA: sté o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00225/2023 - 04.10.23 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 49.683,50, CT Nº 00226/2023 - 04.10.23 - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 66.724,32; CT Nº 00228/2023 - 04.10.23 - TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 68.724,32; CT Nº 00228/2023 - 04.10.23 - TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 69.42.496,00.

### ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 00074/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00074/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DO CQUIPAMENTO DE BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO para atender às necessidades do Hospital Municipal e Matemidade Padre Alfredo Barbosa—HMMPAB;
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SAMTRONIC —INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 220.030,00.

Cabedelo - PB, 05 de Outubro de 2023 IRANI SOARES DA SILVA - Secretária Municipal de Saúde

# ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2023

Aos 06 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação Aos 06 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 6.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico 70 0074/2023 que objetiva o registro de preços para. AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO DE BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO para atender às necessidades do Hospital Municipal e Maternidade Padre Alfredo Barbosa—HMMPAB; resolve registra o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: SAMTRONIC - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 58.426.628/0001-33 TOTAL: 220.030,00

1 - AC	QUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA UNID.	QUANT.
	AQUISIÇÃO DE EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL Equipo macro gotas foto protetor com injetor lateral para Bomba de Infusão de sistema peristáltico linear; conector de ponta perfurante com tampa protetora; com fixação e ajuste perfeito em recipientes/frascos flexíveis (bolsa sistema fechado) e recipientes/frascos flexíveis (bolsa sistema fechado) e recipientes/frascos flexíveis; com entrada de areom filtro hidrofóbico e bacteriológico, localizado acima de câmara de gotejamento, câmara gotejadora flexívei; transparente com macro gotejador; tubo extensor confeccionado em PVC ou outro material compatível à sua finalidade; flexível; foto protetor na cor âmbar; comprimento de no mínimo 2,00 m; intermediado por seguimento em silicone que oriente o posicionamento do equipo no canal de bombeamento, com pinça roldana reguladora de fluxo e pinça clamp para interrupção de fluxo; injetor lateral com membrana auto vodante; filtro de partículas de 15 micras e conector luer lock que propicie a retirada asséptica de ar sem desconexão da tampa protetora. O produto deve estar de acordo com a RDC 4 de 2011. Acompanha capa foto protetora para recipientes/frascos. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterifização, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANIVISA, de uso discompatível.		1426
	AQUISIÇÃO DE EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO PARENTERAL CRISTAL Equipo macro gotas com injetor lateral para Bomba de Infusão de sistema peristático linear; conector de ponta perfurante com tampa protetora com fixação e ajuste perfetio em recipientes/frascos flexíveis (bolsa sistema fechado) e recipientes/frascos flexíveis (bolsa sistema fechado) e recipientes/frascos flexíveis; com entrada de acom filtro hidrofóbico e bacteriológico localizado acima da câmara de gotejamento; câmara gotejadora confeccionada em material apropriado; fransparente com macro gotejador, tubo extensor confeccionado em PVC/DEHP FREE; flexívei, fransparente, comprimento de no mínimo 2,00 m; intermediado por seguimento em silicone ou outro dispositivo que oriente o posicionamento do equipo no canal de bombeamento; pinça rolete de alta precisão e fácil manuseio, Injetor lateral com membrana auto vedante, conector luer lock que propicie a retirada asséptica de ar sem desconexão da tampa protetor. O produto deve estar de acordo com a RDC 4 de 2011. Embalagem individual que garanta a integriade do produto até o momento de sua utilização e permita a abentura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamento es dados de identificação, procedência, trazendo externamento de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de uso único descartável, estéril, atóxico, apirogênico, biocompatívol.		1420

			Pagina 1
N dd 00 edd fdd ec cd cc nn rffl dd aa tu p V S	AQUISIÇÃO DE EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO AUTRIÇÃO ENTERAL SISTEMA FECHADO Equipo le nutrição enteral para Bomba de Infusão com of (uma) via; conector com ponta tipo cruz na extremidade distal para adaptação a todos os frascos le dieta com sistema fechado, ponta proximal com ormato em cone escalonado que se adeque aos liferentes acessos enterais com diâmetro externo da extremidade terminal maior que 4 mm no ponto de conexão com a sonda que não conecte em nenhum dispositivo ou cateteres intravenosos; ambas as extremidades deverão possuir tampa protetora; almara de gotejamento flexível; tubo extensor confeccionado em PVC flexível com no mínimo 2,00 netros; colorido na cor ROXA; com pinça roldana eguiladora de fluxo e pinça clamp para interrupção de luxo. Embalagem individual que garanta a integridade lo produto até o momento de sua utilização e permita la abertura e transferência com técnica asseptica, razendo externamente os dados de identificação, rocodência, número de loto, método de esterilização, ralidade e número de registro no Ministério da saúde/ANVISA, de uso único descartável, estéril, itóxico, apirogênico, biocompatível.	UND	710
N n v d d s s e e e n n r t t t t t t t t t t t t t t t t t	AQUISIÇÃO DE EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO AUTRIÇÃO ENTERAL SISTEMA ABERTO Equipo de jutrição enteral para Bomba de infusão com 01(uma) ria; conector com ponta perfurente na extremidade listal para adaptação a todos os frascos de dieta com isstema aborto, ponta proximal com formato em cone secalonado que se adeque aos diferentes acessos interais com diâmetro externo da extremidade terminal naior que 4 mm no ponto de conexão com a sonda que não conecte em nenhum dispositivo ou cateteres intravenosos; ambas as extremidades deverão possuir ampa protetora; câmara de gotejamento flexivel; tubo extensor confeccionado em PVC flexivel com no nínimo 2,00 metros, colorido na cor ROXA; com pinça oldana reguladora de fluxo e pinça clamp para interrupção de fluxo. Embalagem individual que jaranta a integridade do produto até o momento de jua utilização e permita a abertura e transferância com écnica asséptica, trazendo externamente os dados de dentificação, procedência, número de lote, metodo de selectrifização, validade e número de registro no dinistério da Saúde/ANVISA, de uso único lescartável, estéril, atóxico, apirogênico, procedencia, estéril es	UND	710
Eir aa v to ro lo to e e e ro p d d	EXTENSOR 120CM CRISTAL— PARA UTILIZAÇÃO EM TERAPIA PARENTERAL: Extensorfinha de nifusão de seringa, equipo ou aguiha, utilizado para uxiliar na administração de soluções parenterais por ia arterial, venosa, epidural e outras; comprimento otal aproximado de 120 cm e volume de prime eduzido de aproximadamente 1,0 m; conexões luer ock; fabricado em PVC DEHP FREE cristal ransiticido, atóxico, tubo de 2,0 mm de diâmetro externo e 1,0 mm de diâmetro interno (6 Fr); imbalagem individual em papel grau cirúrgico, esistente ao manuseio; com dados de identificação, orcedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo le estentização e prazo de validade. Produto lesenvolvido e fabricado conforme norma ABNT NBR	ОИU	300
6 E U E irr a vv to rr k tr e e rr	SO 8536-9.  EXTENSOR 120CM FOTOPROTETOR- PARA JTILIZAÇÃO COM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS EM TERAPIA PARENTERAL: Extensor/linha de nfusão de seringa, equipo ou agulha, utilizado para uxidiar na administração de sóuções parenterais por la arterial, venosa, epidural e outras; comprimento otal aproximado de 120 cm e volume de prime eduzido de aproximadamente 1,0 ml, conexões luer ock; fabricado em PVC DEHP FREE fotoprotetor ransifucido, atóxico, tubo de 2,0 mm de diâmetro externo e 1,0 mm de diâmetro interno (6 Fr); imbalagem individual em papel grau cirúrgico, esistente ao manuseio; com dados de identificação, orocedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo le esterilização e prazo de validade. Produto lesenvolvido e fabricado conforme norma ABNT NBR SO 8536-9.	UND	300
e tu dd ggician MPPA	EXTENSOR 120CM ENTERAL — PARA UTILIZAÇÃO  EM TERAPIA ENTERAL COM TAMPA: Extensor/linha  le infusão de seringa ou equipo, utilizado para auxiliar  la administração de soluções enterais por via  lassoglástrica, nasoduodenal, nasojejunal e outras;  comprimento total aproximado de 120 cm e volume de  lorime de aproximadamente 4,0 ml, conexão luer fock e  lim conector de nutrição enterai com tampa", fabricado  la PVC DEHIP FREE roxo/lilás transitúcido, atóxico,  ubo de 3,0 mm de diámetro externo e 2,0 mm de  liámetro interno (9 Fr); embalagem individual em papel  grau cirúrgico; resistente ao manuseio; com dados de  dentificação, procedência, nº do lote, nº do registro  A.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade.  Produto desenvolvido e fabricado conforme norma  ISBNT NIBR ISO 8536—9. " desenvolvido de acordo  com a norma internacional EN 1615 — Enteral feeding  atheters and enteral giving sets for single use and  heir connectors — Design and testing.	DUND	300
E E U U e e n n d d e e e e e e e e e e e e e e	EXTENSOR 120CM ENTERAL — PARA UTILIZAÇÃO EM TERAPIA ENTERAL COM CONEXÃO ENETT:  izkensor/linha de infusão de seringa ou equipo,  itilizado para auxiliar na administração de soluções  interais por via nasogástrica, nasoduodenal,  iescipiunal e outras; comprimento total aproximado de  20 cm e volume de prime de aproximadamente 4,0  il, conexões ENFITTM* para adaptação exclusiva à  lispositivos enterais; fabricado em PVC DEHP FREE  involvidas transfucido, atóxico, tubo de 3,0 mm de  liametro externo e 2,0 mm de diâmetro interno (9 Fr);  imbalagem individual em papel grau cirúrgico,  esistente ao manuselo; com dados de Identificação,  orocedência, n° do lote, n° do registro M.S., data e tipo  le esterilização e prazo de validade. Produto  les envolvido e fabricado conforme norma ABNT NBR,  SO 8536–9, desenvolvido de acordo com a norma  internacional ISO 80369-3 — Small-bore connectors  or liquids and gases in healthcare applications. " ENFITTM  ima marca registrada de Global Enteral Device  Supplier Association (GEDSA).	UND	300
	SERINGA HIPODÉRMICA CRISTAL 10 ML para uso m bomba de infusão de seringa; cilindro translúcido	UND	500

	siliconizado; flange anatômica; haste branca; ambos fabricados em Polipropileno (PP); pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno; com escala de gradueção milimetrade; lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico e com bico tipo luer lock rosqueável; isento de látex e DEHP. Estéril, apirogênica, atóxica e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico; resistente ao manuseio, com dados de identificação, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Possuir certificação de conformidade para uso em bomba de seringa conforme normas ABNT NBR ISO 7886–1, ABNT NBR ISO 7886–2 e ABNT NBR ISO 594–2.		
10	SERINGA HIPODÉRMICA CRISTAL 20 ML para uso em bomba de infusão de seringa; cilindro translúcido siliconizado; flange anatôrnica; haste branca; ambos fabricados em Polipropileno (PP); pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno, com escala de graduação milimetrada; lubrificado internamente com oleo a base de silicone para uso médico e com bico tipo luer lock rosqueável; isento de látex e DEHP. Estéril, apirogênica, atóxica e de uso único. Embalagem individual em papel grau ciúrgico; resistente ao manuseio, com dados de identificação, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Possuir certificação de conformidade para uso em bomba de seringa conforme normas ABNT NBR ISO 7886–1, ABNT NBR ISO 7886–2 e ABNT NBR ISO 594–2.	UND	500
11	SERINGA HIPODÉRMICA CRISTAL 60 ML para uso em bomba de infusão de seringa; cilindro translúcido siliconizado; flange anatômica; haste branca; ambos fabricados em Polipropileno (PP); pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno; com escala de graduação milimetrada; lubrificado internamente com deo a base de silicone para uso médico e com bico tipo luer lock rosqueável; isento de látox e DEHP. Estéril; apirogênica, atóxica e de uso único. Embalagem individual em papel grau cintrgico; resistente ao manuseio; com dados de identificação, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de estenitização e prazo de validade. Possuir certificação de conformidade para uso em bomba de seringa conforme normas ABNT NBR ISO 7886-1, ABNT NBR ISO 7886-2 e ABNT NBR ISO 594-2.	UND	500
12	SERINGA HIPODÉRMICA FOTOPROTETORA 20 ML para infusão de soluções fotossensíveis em bomba de infusão de seringa, para uso em bomba de infusão de seringa; cilindro translúcido fotoprotetor na cor âmbar; siliconizado; flange anatômica; haste branca; ambos fabricados em Polipropileno (PP); pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno; com escala de graduação milimetrada; lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico e com bico tipo luer lock rosqueável; isento de látex e DEHP. Estéril, apirogênica, atóxica e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico; resistente ao manuseio; com dados de identificação, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Possuir certificação de conformidade para uso em bomba de	UND	500
F	seringa conforme normas ABNT NBR ISO 7886-1, ABNT NBR ISO 7886-2 e ABNT NBR ISO 594-2.		
13	SERINGA HIPODÉRMICA FOTOPROTETORA 60 ML para infusão de soluções fotossensíveis em bomba de infusão de seringa, para uso em bomba de infusão de seringa; cilindro translúcido fotoprotetor na cor âmbar; siliconizado, flange anatômica, haste branca, ambos fabricados em Polipropileno (PP); pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno; com escala de graduação milimetrada; lubrificado internamente com oleo a base de silicone para uso médico e com bico tipo luer lock rosqueável; isento de látex e DEHP. Estérit, apirogênica, atóxica e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico; resistente ao manuselo; com dados de identificação, procedência, nº do lote, nº do registro M S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Possuir certificação de conformidade para uso em bomba de seringa conforme normas ABNT NBR ISO 7886–1, ABNT NBR ISO 7886–2 e ABNT NBR ISO 594–2.	UND	500
14	SERINGA ENTERAL 10 ML ENFIT para infusão de soluções/dietas enterais em bomba de infusão de seringa; clindro translúcido; siliconizado; flange anatômica; haste roxa; ambos fabricados em Polipropileno (PP); pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno; com escala de graduação milimetrada; lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico e com bico tipo luer lock com tampa e adaptador bico ENFitTM*; isento de látex e DEHP. Estérif; apirogênica, atóxica e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico; resistente ao manuseio; com dados de identificação, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de estentização e prazo de validade. Possuir certificação de conformidade para uso em bomba de seringa conforme normas ABNT NBR ISO 7886–1, ABNT NBR ISO 7886–2 e ABNT NBR ISO 594–2 * desenvolvido de acordo com a norma internacional ISO 80369–3; Connectors for enteral applications. ENFiTTM é uma marca registrada da Global Enteral Device Supplier Association (GEDSA).	UND	500

15 SERINGA ENTERAL 20 ML ENIFIT para intusão de soluções/dietas enterais em bomba de infusão de seringa; cilindro translúcido, siliconizado; flange anatômica; haste roxa; ambos fabricados em Poliproplieno (PP); pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno, com escala de graduação milimetrada; lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico e com bico tipo luer lock com tampa e adaptador bico ENFitTM*; isento de látex e DEHP. Estéril; apirogênica, atoxica e de uso único. Embalagem individual em papel grau crúrgico, resistente ao manuseio; com dados de identificação, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Possuir certificação de conformidade para uso em bomba de seringa conforme normas ABINT NBR ISO 598–1. ABINT NBR ISO 7886–1. ABINT NBR ISO 7886–1. ABINT NBR ISO 594–2. *dosenvolvido de acordo com a norma internacional ISO 80369–3; Connectors for enteral applications. ENFIRITM é uma marca registrada da Global Enteral Device Supplier Association (GEDSA).	UND	500
16 SERINGA ENTERAL 60 ML ENFIT para infusão de soluções/dietas enterais em bomba de infusão de seringa; cilindro translúcido; siliconizado; flange anatômica; haste roxa, ambos fabricados em Polipropileno (PP); pistão fabricados em borracha sintética de Isopreno; com escala de graduação milimetrada; lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico e com bico tipo luer lock com tampa e adaptador bico ENFITTM*; isento de látex e DEHF. Estárii, pairogênica, atóxica e de uso único. Embalagem individual em papel grau cirúrgico; resistente ao manuseio; com dados de identificação, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Possuir certificação de conformidade para uso em bomba de seringa conforme normas ABNT NBR ISO 7886–1, ABNT NBR ISO 7886–1, ABNT NBR ISO 7886–2. * desenvolvido de acordo com a norma internacional ISO 80369–3; Connectors for enteral applications. ENFITTM é uma marca registrada da Global Enteral Device Supplier Association (GEDSA).	UND	500
Total do Lote 1		220.030.00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS: A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00074/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

responsável pela administração e controle desta Afa, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00074/2023, que fizerem adesão a esta Afa, mediante a consulta e a anuência do orgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da sta de registro de preços, deverão consultar o orgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, Caberá so formecedor beneficialno da sta de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do formecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;. As aquisições ou as contratações adcionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo de lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;.

O quantitativo decorrente des adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do numero de órgãos não participantes que adenirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços para o orgão não participantes que adenirem; en elemente de sumero de órgãos, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuas, em relação às suas propias contratação, observada a ampla defesa e o contraditorio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuas, em relação às suas propias contrataçãos, informando as

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de
Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as
condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei
8,666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência egarantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras. Pedido de Compra para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocomendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura ternha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Orgão Realizador do Cerfame, no caso do licitante vencedor não comparacer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos fattosos ás penalidades cabíveis.

cabiveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser atterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lel 8.666/93.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado do Sistemas semenhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municipios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações logais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não homarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumpirir as obrigações assumidas e preceitos legais, supletar a Contratado, garantida a prévia defesa, ão seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, de Lei 8.666/93: a – advertência, b – multa de mora de 0,5% (zero virgula

cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer contratado pera inexecução total ou parcial do contrato, d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluidas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00074/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SAMTRONIC - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 58.426.628/0001-33 Lote(s): 1. Valor: R\$ 220.030,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 06 de Outubro de 2023 MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde